



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/ PB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016, PROCESSO Nº 610/2016, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** leva ao conhecimento dos interessados que realizará, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 28 de 02 de fevereiro de 2016, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimentos de materiais, peças e equipamentos destinados à Câmara Municipal de João Pessoa - Paraíba, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, pelo Decreto 4.985, de 18 de novembro de 2003, pelo Decreto nº 3.555/90, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **Os envelopes “proposta” e “documentação” serão recebidos** no Anexo I da Câmara Municipal, localizado na Av. Trincheiras, nº. 221, Centro, João Pessoa/PB, **no dia 14 de novembro de 2016, às 09:00 horas**, quando, impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimentos de materiais, peças equipamentos (TRANSMISSOR PARA RÁDIO FM; CARGA RESISTIVA PARA TESTE DE TRANSMISSORES; CHAVE COAXIAL DE RF; PROCESSADOR DE ÁUDIO FM; MONITOR DE MODULAÇÃO FM; RECEPTOR DE FM ESTÉREO; ANTENA PARABÓLICA; CODIFICADOR DE SINAIS DE ÁUDIO; FONE DE OUVIDO; CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA; AMPLIFICADOR HÍBRIDO PARA LINHA TELEFÔNICA; PROCESSADOR DE MICROFONE; MIXER ANALÓ 12 CANAIS; CONSOLE DE ÁUDIO ANALÓGICO; PEDESTAL PARA MICROFONE; AVISO LUMINOSO “NO AR”; AVISO LUMINOSO “GRAVANDO”; GRAVADOR DIGITAL DE VOZ; CABO DE ÁUDIO BALANCEADO; CONECTOR XLR-3 MACHO; CONECTOR XLR-3 FÊMEA; ANTENA DE TRANSMISSÃO; CABO COAXIAL PARA LINHA DE TRANSMISSÃO; SOFTWARE – MÓDULO PLAYER; PROGRAMA PARA EDITORES E PRODUTORES DE ÁUDIO; SOFTWARE MÓDULO GRAVAÇÃO DE CENSURA; HARDWARE; MICROFONE DINÂMICO; AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; GERADOR DE RDS E NOBREAK 5KVA OU 5000VA), **INCLUINDO-SE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E AFERIÇÃO DE DESEMPENHO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) MESES**, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa - Paraíba conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência, **Anexo I** deste edital, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

1.2. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos abaixo descritos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta
Anexo III	Declaração de Superveniência
Anexo IV	Declaração de Situação de Menor
Anexo V	Declaração de Situação Regular
Anexo VI	Declaração de Micro ou Pequena Empresa, se for o caso



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

Anexo VII
Anexo VIII

Minuta do Contrato
Recibo de Edital

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste PREGÃO os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.1. Serão habilitadas as empresas que atendam as exigências contidas no item 7 deste Edital.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

3.3. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.5. O licitante se obriga a apresentar, também, declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma determinada pelo Inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.250/02 (**ANEXO V**).

3.6. Os documentos de credenciamento (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, deverão elas ser autenticadas por



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, à vista do original.

3.7. A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do pretenso representante **IMPOSSIBILITARÁ** a licitante de entregar os envelopes de proposta e habilitação.

4 – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA

4.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo na parte externa, além do nome da empresa e endereço, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Pregão nº 07/2016 – PROPOSTA DE PREÇOS

Envelope nº 2 – Pregão nº 07/2016 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2. Serão abertos os envelopes contendo as propostas, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A empresa deverá apresentar propostas do valor unitário, indicando o valor de cada um dos itens do respectivo Lote (01, 02 OU 03). Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, e após a fase de habilitação, a empresa que tiver apresentado o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, sendo vedada proposta que não apresente preço para todos os itens constantes do Lote**, deverá encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte aquele em que se der o encerramento da sessão do PREGÃO, outra **PROPOSTA**, caso tenha ocorrido modificação (minoração) do preço inicialmente proposto quando da oferta de lances verbais no curso da sessão do PREGÃO.

5.2. A PROPOSTA deverá ser apresentada conforme especificações oferecidas pela Câmara Municipal, compatível com o Anexo II (Modelo de Proposta) deste Edital, em 01 (uma) única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos e/ou observações:

a) Identificação do proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, com data e assinatura por quem de direito, e menção do número do edital;

b) Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) Prazos de validade da proposta e de entrega dos equipamentos, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) para proposta e de até 60 (sessenta) dias úteis para entrega e instalação dos equipamentos, incluídos todas as obrigações da contratada contados a partir da data limite fixada para entrega da proposta e documentação. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal o referido prazo;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

- d) **Ocorrendo** discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- e) **Os preços propostos** por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.
- f) **A proposta de preços** será considerada completa, abrangendo todos os custos que incidam diretamente no cumprimento dos fornecimentos objeto da presente licitação.
- g) **Local, data e assinatura** do licitante ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.
- h) **Serão desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, sejam remetidas via fax, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores aos estimados pela Administração da Câmara Municipal, ou manifestamente inexequíveis.
- i) **A proposta** deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital, inclusive vantagens com base na proposta concorrente.
- j) **A empresa licitante deverá apresentar declaração** de que a mesma cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma instituída pelo Inc. VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**Anexo V**).
- k) O licitante deverá, também, colocar em sua proposta a garantia dos equipamentos e instalações objeto do presente Edital que não poderá ser inferior a **54 (cinquenta e quatro) meses**.
- l) **A Proposta deverá conter a marca e modelo de cada item ofertado e, obrigatoriamente, estar acompanhada de manuais ou catálogos que comprovem todas as funcionalidades e características técnicas de todos os equipamentos constantes no descritivo técnico deste Edital, devendo as características estarem devidamente assinalado e/ou grifado, podendo sua veracidade ser consultada através do licitante.**

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura das propostas de preços, o Pregoeiro procederá à classificação da de menor **preço global por lote (lotes 01, 02 ou 03)** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para participarem de lances verbais.

6.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços para cada lote, que se enquadrem nas condições dispostas no subitem 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), neste número já incluída a de menor preço global por item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

6.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. Aos proponentes classificados, conforme subitens 6.1 e 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.5.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço global por item, dentro das especificações do Edital, constante do **Anexo I**.

6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os fornecimentos, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

6.9.1. Na ocorrência do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.10. Será desclassificada a proposta que:

6.10.1. Não atender aos requisitos deste Edital;

6.10.2. Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

6.10.3. Oferecer propostas alternativas.

6.11. Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.11.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

7.3. As empresas licitantes deverão incluir no envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.3.1 – pelo menos 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídica de direito público ou privado, comprovem ter a empresa executado ou que venha executando fornecimentos de equipamentos compatíveis com o objeto do presente Edital. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado constando, necessariamente, razão social, CNPJ, endereço e telefone do expedidor e a qualificação de quem o assinar. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica da Matriz ou Filial.

7.3.1.1 – Além do atestado contido no item 7.3.1, é indispensável o CAT – Certificado de Acervo Técnico nas mesmas proporções técnicas do objeto Licitado.

7.3.2 – Declaração da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, sob pena de inabilitação, conforme modelo constante do **Anexo III**;

7.3.3 – Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo IV**;

7.3.4 – Se existe a condição de ser Micro ou Pequena Empresa, apresentar declaração do fato conforme modelo do **Anexo VI**.

7.4. As licitantes deverão apresentar os documentos já relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.4, e mais:

7.4.1 – Relativamente à habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- registro comercial, no caso de empresa individual; e
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 – Relativamente à regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativamente à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão;
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei n.º 8.036/90, devidamente atualizado;
- Certidão Negativa de Débito – CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (Lei n.º 8.212/91), devidamente atualizada;
- Certidão Trabalhista.

7.6.3 – Relativamente à qualificação econômico-financeira:



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

- Certidão negativa de falência ou concordata, ou execução patrimonial, fornecida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.6.4 - Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, para efeito de comprovação da boa situação financeira da empresa.

7.7. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado por lote, através do balanço patrimonial do último exercício financeiro, na forma da lei.

7.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

7.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do Contrato pelo licitante vencedor. Após este fato, ficarão por 30 (trinta) dias à disposição dos licitantes interessados, após o que, desde que não sejam retirados, serão destruídos.

8. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a oferta de menor preço por lote, será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais.

8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

9.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua das Trincheiras, 221 – Centro, nos dias úteis, no horário das 08 às 12:00 horas.

9.6. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Câmara Municipal, para fins de homologação.

10.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento contratual, observadas as cláusulas e condições do **Anexo VII** constante deste Edital.

10.3. A assinatura do contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua convocação pela Câmara Municipal.

10.4. É facultado à Câmara Municipal, quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas:

10.4.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipóteses em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um preço melhor;

10.4.2. Revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante fato escrito e fundamentado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta do orçamento para o exercício de 2016 sob a seguinte classificação: 01.131.5236.2424 – Administração Geral da Câmara; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dos fornecimentos dos equipamentos e material de consumo será devidamente comprovado, através do respectivo aceite no documento fiscal, pelo servidor designado para tal.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos fornecimentos e instalações, após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente de que os fornecimentos foram executados a contento;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

b) cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social, devidamente quitada, relativa ao mês da última competência vencida;

13.2. No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da empresa contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do trigésimo dia subsequente ao do adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] x VP, onde:

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da parcela;

AF = atualização financeira;

VP = valor da parcela a ser paga; e

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

13.3. O CONTRATANTE não estará sujeito à atualização financeira a que se refere o parágrafo anterior, se o atraso decorrer da prestação de serviços com a ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela contratada de quaisquer cláusulas do contrato referido no item 13.2. deste Edital.

14. DOS ENCARGOS

14.1. Cabe à Câmara Municipal:

- I – Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos equipamentos e material de consumo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva prestação do objeto desta licitação.
- II – Efetuar o pagamento à Contratada.
- III – Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

14.2. Cabe à Contratada:

- I – Entregar os equipamentos objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, na qualidade, especificações e locais determinados pela Câmara Municipal.
- II – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os fornecimentos executados.
- III – Atender prontamente quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto da contratação;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, ou apresentar documentação falsa, recusar-se a celebrar o contrato injustificadamente, mesmo havendo sido convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

15.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "b" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência.

15.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.4. As sanções previstas no subitem 15.2. a e b, aplicam-se às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato nos termos deste edital.

16. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

16.1. A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver importado no cumprimento do contrato, nos termos do § 2º do art. 18 do Decreto nº. 3.555/00.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

17.2. Como o faturamento só será liquidado com a constatação de que todo o material e instalações descrito no Termo de Referência (Anexo I), tenha sido entregue e aceite, considerando o "caput" do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, a garantia será dispensada.

17.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

17.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

17.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

17.6. Não serão conhecidas propostas e documentação via fax ou e-mail.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

17.7. Após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, a documentação das demais licitantes ficará à disposição para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual será destruída sem quaisquer formalidades.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

17.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Câmara Municipal.

17.9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital perante a Câmara Municipal.

17.10. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade superior da Câmara Municipal, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais, referente ao item em questão.

17.13. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

17.14. O licitante vencedor deverá estar apto a apresentar informações adicionais dos fornecimentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, caso a Câmara Municipal venha a solicitar.

17.15. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial estimado e atualizado do contrato.

17.15.1. No caso de supressões dos serviços contratados, este percentual poderá exceder a este limite, desde que celebrado acordo com o contratado.

17.16. Quaisquer esclarecimentos, porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital, deverão ser solicitados à Pregoeira, no endereço: Rua das Trincheiras, nº. 43, Centro, nesta Capital, por telefone nº. (0**83) 3218-6303, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou ainda através do e-mail cpl@cmjp.pb.gov.br

17.17. No caso de alteração deste Edital no curso de prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.18. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

7.19. A homologação do resultado desta licitação, não implica em direito à contratação do objeto licitado.

18. FORO

18.1. Para dirimir as questões judiciais oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Justiça Estadual de João Pessoa no Estado da Paraíba.

João Pessoa/ PB, 31 de outubro de 2016.

Paulo Vasconcelos
Pregoeiro Oficial



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de sistema de transmissão de Rádio FM completo para a emissora da Câmara dos Vereadores da cidade de João Pessoa - PB, incluindo serviços de instalação, ativação e aferição de desempenho, com garantia de funcionamento, pelo período de 54 (cinquenta e quatro) meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Os equipamentos a serem adquiridos estão destinados à montagem do sistema de transmissão da Rádio Câmara de João Pessoa - PB, cujo processo de implantação é decorrente de Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Câmara dos Deputados. A nova emissora, além de integrar o projeto corporativo estratégico de expansão de sinal da Rádio Câmara dos Deputados em todo o país, tornará possível a divulgação dos trabalhos do legislativo municipal para toda a região metropolitana da capital paraibana e cidades circunvizinhas.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta do orçamento para o exercício de 2016 sob a seguinte classificação: 01.131.5236.2424 – Administração Geral da Câmara; 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITIVOS E VALORES ESTIMADOS DOS EQUIPAMENTOS.

A proposta deverá conter a Marca e Modelo de cada item ofertado e, **obrigatoriamente**, estar acompanhada de manuais ou catálogos, que comprovem todas as funcionalidades e características técnicas de todos os equipamentos constantes no descritivo técnico deste edital, devendo as características estarem devidamente assinaladas e/ou grifadas, não podendo ultrapassar, na proposta final, os custos totais, por lote, descritos na planilha abaixo.

GRUPO 01 – Do item 01 ao 27 – Recepção, Processamento e Transmissão

Item	Qtd.	Und	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Und	TRANSMISSOR PARA RÁDIO FM CARACTERÍSTICAS GERAIS: faixa de frequência de operação de 87,5 a 108 MHz; potência de saída de RF em modo analógico de 3,0 kW ; sintonizado na frequência de 88,7 MHz; excitador duplo com chaveamento automático; estrutura modular; totalmente construído com tecnologia de estado sólido;	135.250,00	135.250,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

		<p>controle automático da potência de saída com base nas condições de VSWR; nível de potência de saída ajustável no painel frontal; circuitos de controle e proteção com indicação e registro de falhas; medições de tensão, corrente, temperatura e potência dos estágios amplificadores; religamento automático, no caso de falta de energia elétrica; distribuição de alimentação DC interna em configuração 1:1 com correspondência de, no mínimo, uma fonte de alimentação por gaveta/módulo de potência RF; conector de saída de RF flange, padrão EIA, 7/8" (50 Ohms); alimentação trifásica de 380 VAC – 60 Hz; eficiência energética AC-RF superior a 70%, considerando transmissão FM analógica em potência nominal típica; certificado de homologação emitido pela Anatel ou Ministério das Comunicações;</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO EXCITADOR: configurado para transmissão em modo analógico; geração de frequências por sintetizador programável; potência de saída ajustável via controle no painel frontal; estabilidade de frequência de +/- 300 Hz, ou melhor; resposta de frequência de áudio: +/- 0,5 dB, de 50 Hz a 15 kHz; distorção harmônica total na faixa de 50 Hz a 15 kHz menor que 0,1%; capacidade de modulação mínima de 200 kHz, relativa ao sinal estereofônico; atenuação de espúrios e harmônicos de pelo menos 80 dB, relativa a portadora principal; nível de ruído de AM menor que 50 dB; nível de ruído de FM menor que 60 dB; modulação em frequência, direta sobre o canal, sem frequência intermediária; entradas de áudio: a) digital padrão AES/EBU com taxas de amostragem de 32 kHz a 96 kHz; b) analógicas L& R e c) sinal composto com nível de entrada de 3,5 Vpp para 100% de modulação; entrada para sinais do tipo RDS (Radio Data System);</p> <p>ACESSÓRIO(S):a) Medidor de potência direcional, para a faixa de frequências de 87,5 - 108 MHz, que possibilite medidas de potências direta e refletida simultaneamente, composto de módulo painel para montagem em rack padrão de 19" (dezenove polegadas), e módulo de seção de linha rígida flangeada, padrão EIA, 7/8" (50 OHMS); b) gavetas / módulos amplificadores sobressalentes, acompanhados das respectivas fontes de alimentação, em quantidade cuja soma das potências de saída corresponda à metade da potência nominal do transmissor; c) bastidor padrão rack 19" (dezenove polegadas) para instalação de equipamentos, equipado com régua de alimentação AC (mínimo de 12 tomadas)</p>	
--	--	--	--



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>instalada na lateral interna, cor e altura compatíveis com os gabinetes do transmissor, painéis cegos que preencham, pelo menos, metade de sua área frontal, fornecido com 5 (cinco) bandejas fixas e 200 (duzentos) parafusos com porca padrão para fixação de equipamentos; d) conjunto de peças e componentes de reposição (spare parts kit) recomendados pelo fabricante; e) manuais de instalação, operação e de serviço que contenham a descrição pormenorizada do funcionamento do equipamento, dos procedimentos de alinhamento e manutenção, tabela de defeitos e possíveis soluções, esquema elétrico-eletrônico completo e listagem de componentes e peças; g) calha tipo esteira fabricada em aço galvanizado a fogo, com no mínimo 5cm de altura por 25cm de largura, para sustentação do trecho de linha rígida que interliga o transmissor à chave coaxial; h) todo o material necessário à completa instalação do transmissor e sua interligação à chave coaxial, incluindo trechos de linha rígida, eletrocalha para passagem de cabos entre transmissor e rack de equipamentos, conectores, joelhos, luvas, abraçadeiras, suportes de fixação, cabos elétricos para ligação do transmissor ao quadro geral de distribuição, dentre outros.</p> <p>Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referências BE, HARRIS, NAUTEL ou SERATEL.</p>		
02	01	Und	<p>TRANSMISSOR PARA RÁDIO FM</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: faixa de frequência de operação de 87,5 a 108 MHz; potência de saída de RF em modo analógico de 1,0 kW; sintonizado na frequência de 88,7 MHz; excitador duplo com chaveamento automático; estrutura modular; totalmente construído com tecnologia de estado sólido; controle automático da potência de saída com base nas condições de VSWR; nível de potência de saída ajustável no painel frontal; circuitos de controle e proteção com indicação e registro de falhas; medições de tensão, corrente, temperatura e potência dos estágios amplificadores; religamento automático, no caso de falta de energia elétrica; distribuição de alimentação DC interna em configuração 1:1 com correspondência de, no mínimo, uma fonte de alimentação por gaveta/módulo de potência RF; conector de saída de RF flange, padrão EIA, 7/8" (50 Ohms); alimentação trifásica de 380 VAC – 60 Hz; eficiência energética AC-RF superior a 70%, considerando transmissão FM analógica em potência nominal típica; certificado de homologação emitido pela</p>	57.303,75	57.303,75



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

		<p>Anatel ou Ministério das Comunicações;</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO EXCITADOR: configurado para transmissão em modo analógico; geração de frequências por sintetizador programável; potência de saída ajustável via controle no painel frontal; estabilidade de frequência de +/- 300 Hz, ou melhor; resposta de frequência de áudio: +/- 0,5 dB, de 50 Hz a 15 kHz; distorção harmônica total na faixa de 50 Hz a 15 kHz menor que 0,1%; capacidade de modulação mínima de 200 kHz, relativa ao sinal estereofônico; atenuação de espúrios e harmônicos de pelo menos 80 dB, relativa a portadora principal; nível de ruído de AM menor que 50 dB; nível de ruído de FM menor que 60 dB; modulação em frequência, direta sobre o canal, sem frequência intermediária; entradas de áudio: a) digital padrão AES/EBU com taxas de amostragem de 32 kHz a 96 kHz; b) analógicas L& R e c) sinal composto com nível de entrada de 3,5 Vpp para 100% de modulação; entrada para sinais do tipo RDS (Radio Data System);</p> <p>ACESSÓRIO(S):a) Medidor de potência direcional, para a faixa de frequências de 87,5 - 108 MHz, que possibilite medidas de potências direta e refletida simultaneamente, composto de módulo painel para montagem em rack padrão de 19" (dezenove polegadas), e módulo de seção de linha rígida flangeada, padrão EIA, 7/8" (50 OHMS); b) gavetas / módulos amplificadores sobressalentes, acompanhados das respectivas fontes de alimentação, em quantidade cuja soma das potências de saída corresponda à metade da potência nominal do transmissor; c) bastidor padrão rack 19" (dezenove polegadas) para instalação de equipamentos, equipado com régua de alimentação AC (mínimo de 12 tomadas) instalada na lateral interna, cor e altura compatíveis com os gabinetes do transmissor, painéis cegos que preencham, pelo menos, metade de sua área frontal, fornecido com 5 (cinco) bandejas fixas e 200 (duzentos) parafusos com porca padrão para fixação de equipamentos; d) conjunto de peças e componentes de reposição (spare parts kit) recomendados pelo fabricante; e) manuais de instalação, operação e de serviço que contenham a descrição pormenorizada do funcionamento do equipamento, dos procedimentos de alinhamento e manutenção, tabela de defeitos e possíveis soluções, esquema elétrico-eletrônico completo e listagem de componentes e peças; g) calha tipo esteira fabricada em aço galvanizado a fogo, com no mínimo 5cm de altura por 25cm de largura, para</p>	
--	--	---	--



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>sustentação do trecho de linha rígida que interliga o transmissor à chave coaxial; h) todo o material necessário à completa instalação do transmissor e sua interligação à chave coaxial, incluindo trechos de linha rígida, eletrocalha para passagem de cabos entre transmissor e rack de equipamentos, conectores, joelhos, luvas, abraçadeiras, suportes de fixação, cabos elétricos para ligação do transmissor ao quadro geral de distribuição, dentre outros.</p> <p>Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referências BE, HARRIS, NAUTEL ou SERATEL</p>		
03	01	Und	<p>CARGA RESISTIVA PARA TESTE DE TRANSMISSORES</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): capacidade para suportar potência de 3,0 kW ou superior; operação na faixa de FM (87,5 a 108 MHz); sistema de refrigeração a ar e/ou líquido com ventilação forçada; impedância de entrada de 50 Ohms; conexão tipo flange padrão EIA, diâmetro de 7/8"; gabinete metálico para possibilitar o aterramento; tensão de alimentação de 110/220 VAC – 60 Hz.</p> <p>Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: BIRD, ALTRONICS</p>	26.542,50	26.542,50
04	01	Und	<p>CHAVE COAXIAL DE RF</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): portas para dois transmissores, uma carga resistiva e uma antena; capacidade para operar com potência de 3,0 kW ou superior (por porta); conectores tipo flange padrão EIA, diâmetro de 7/8"; impedância de 50 OHMS; operação na faixa de FM (87,5 a 108 MHz); <i>interlocks</i> de proteção para evitar comutação acidental; acionamento manual por alavanca; acabamento metálico para possibilitar o aterramento.</p> <p>ACESSÓRIOS: suporte para fixação em parede; manual de operação, instalação e técnico com esquema elétrico-eletrônico.</p> <p>Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: MECTRÔNICA, TRANSTEL ou DIELECTRIC;</p>	34.365,00	34.365,00
05	01	Und	<p>PROCESSADOR DE ÁUDIO FM</p> <p>CARACTERÍSTICAS: gerador de estéreo integrado; entradas de áudio digital padrão AES/EBU, com taxas de amostragem de 32 kHz a 96 kHz, terminadas em conectores XLR-3; entradas de áudio analógicas L& R com nível ajustável, terminadas em conectores XLR-3; entradas SCA analógicas com nível ajustável; saídas</p>	35.493,75	35.493,75



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>de sinal FM composto com nível ajustável, terminadas em conector tipo BNC; resposta de frequência de áudio de 50 a 15.000Hz, dentro de ± 3dB, seguindo a curva padrão de 75μs (ou 50 μs) de pré-ênfase; estágios de controle automático de ganho(AGC) e de limitador atuantes em, pelo menos, 03 bandas (graves, médios e agudos), com limiares de operação, tempos de ataque e de recuperação ajustáveis individualmente e em conjunto; limitador de picos / clipper final atuando em toda a faixa de frequências (multibanda), com controle de nível ajustável; frequência piloto (19kHz) do estágio gerador de estéreo com estabilidade de ± 1 Hz, ou melhor; nível de ruído da subportadora de 38 kHz suprimida menor que -50 dB; separação dos canais do sinal estéreo maior que 50 dB, para a faixa de 50 a 15.000 Hz; medidores de níveis de modulação total da portadora e de atuação dos estágios AGC e limitador, com indicações em escala; comutação automática entre as entradas de áudio digital e analógico em caso de falha na entrada principal selecionada; interface padrão Fast Ethernet (100BaseT) para operação e configuração baseadas em IP via Web Browser; alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz;</p> <p>ACESSÓRIOS: adaptador necessário para montagem em rack padrão de 19"; manuais de operação, instalação e técnico com esquema elétrico-eletrônico.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: ORBAN, VORSIS, AUDEMAT-AZTEC, OMNIA ou BI-QUAD;</p>		
06	01	Und	<p>MONITOR DE MODULAÇÃO FM</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): para monitoração de sinais de rádio FM estéreo; faixa de sintonia de 88 a 108 MHz com precisão de 0,1 MHz; nível de entrada admissível de 50μV a 10 Vrms; impedância de entrada de 50 Ohms (conector tipo BNC); saída de áudio estéreo com nível de até + 4 dBm sobre 600 Ohms balanceados; medições de desvio de ± 75 kHz de frequência para 100% de modulação; medições de níveis de modulação dos sinais L, R, L+R e L-R; medições de nível e desvio do sinal piloto de 19 kHz e da subportadora de 38 kHz; medição do nível de ruído de AM; monitoração de picos de modulação positiva e negativa; frequencímetro com indicação de ajuste da portadora do canal; medidores de níveis de modulação, com indicações em escala ou numérica para modulação na faixa de 0 a 130%, e para frequência com precisão de 1 Hz; Alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz;</p>	28.458,25	28.458,25



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>ACESSÓRIOS: necessários para montagem em Rack padrão de 19"; Manuais de operação, instalação e técnico com esquema elétrico-eletrônico. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: TFT, BELAR, AUDEMAT-AZTEC ou INOVONICS;</p>		
07	02	Und	<p>RECEPTOR DE FM ESTÉREO CARACTERÍSTICAS: faixa mínima de recepção/sintonia: 87,5 a 108 MHz; display digital com indicação numérica da frequência dos canais (precisão de 0,1 MHz); chave e indicação luminosa de estéreo/mono; chave ou sintonia automática de FM-Mute, na varredura dos canais; possibilidade de memorizar pelo menos 10 emissoras; sensibilidade do sinal de RF na antena maior que 0,2 uV / 75 Ohms; nível de saída de áudio de ± 0 dBm /10 kohms; conectores de saída de áudio do tipo RCA ou terminais de aperto; circuito de sintonia com indicação de AFC; medidor de nível de sinal de RF recebido; gabinete do equipamento para montagem em bastidor de 19"; alimentação: 110 / 220 VAC / 60 Hz. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: TASCAM ou TEAC;</p>	3.952,50	7.905,00
08	01	Und	<p>ANTENA PARABÓLICA CARACTERÍSTICA(S): para recepção de sinais analógicos e digitais de satélite em banda C; superfície fechada construída em chapa de alumínio, aço ou fibra com aluminação interna; frequência de operação entre 3,4 e 4,2GHz; diâmetro mínimo de 2,60m; ganho mínimo em Banda C de 37 dBi; ajuste do ângulo de elevação entre, pelo menos, 20 e 90 graus; ajuste do ângulo azimutal entre 0 e 360 graus; fornecida com LNBF com filtro para Banda C estendida, Banda C e Banda C super estendida, com temperatura de ruído máxima de 25 °K. ACESSÓRIO(S): base para fixação em piso; suporte para fixação de LNBF; divisor passivo banda L estendida para conexão simultânea de dois receptores de sinais de satélite; 100 metros de cabo coaxial RGC-06 com dupla blindagem e cobertura de malha mínima de 60 %; demais elementos de conexão necessários para interligação com os componentes do sistema fornecido (receptores digitais de sinais de satélite). GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: EMBRASAT ou ZATECH;</p>	9.308,00	9.308,00
09	01	Und	<p>CODIFICADOR DE SINAIS DE ÁUDIO</p>	5.127,50	5.127,50



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>CARACTERÍSTICA(S): para uso em aplicações profissionais de transmissão de áudio sobre redes IP; codificação de áudio em tempo real nos formatos MP3, PCM, G.711 e G.722; baixa latência; transmissão de fluxo IP via protocolos TCP, UDP, RTP e Multicast; resposta em frequência de 20 Hz a 20 KHz; entrada de áudio analógico estéreo em nível de linha; interface de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps; controle via interface Web e/ou porta serial; saída de monitoração de áudio; tensão de alimentação de 110/220 VAC, 60Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência (Marcas): BARIX – Instreamer;</p>		
10	06	Und	<p>FONE DE OUVIDO</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): fone de ouvido circumaural estereofônico dinâmico do tipo fechado; protetor e arco do fone acolchoados; arco com ajuste de tamanho; conexão por cabo único, unilateral; resposta mínima em frequência de 20Hz a 20KHz; sensibilidade de 105dB a 1KHz / 1mW, ou melhor; cabo com tamanho mínimo de 2m (dois metros); conector do tipo P2 estéreo de 1/8" (um oitavo de polegada), devendo ser fornecido adaptador para conector do tipo P10 estéreo de 1/4" (um quarto de polegada).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: BEHRINGER - HPM1000; SAMSON - CH700; ou SENNHEISER - HD205.</p>	882,75	5.296,50
11	04	Und	<p>CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA</p> <p>CARACTERÍSTICAS: monitor de uso profissional bi-amplificado, com no mínimo, duas vias (graves e agudos); tipo bass reflex; amplificadores internos separados para graves e agudos com potências somadas de, pelo menos, 50 Watts RMS; resposta mínima em frequência de 70Hz a 20kHz (± 3.0 dB); pelo menos uma entrada de linha balanceada, terminada em conectores do tipo XLR-3 ou 1/4" TRS (P10); crossover ativo; controles de ganho individuais para frequências graves e agudas; blindagem magnética para permitir seu uso próximo a monitor de computador; tensão de alimentação 110/220 VAC, 60Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência (Marcas): YAMAHA – HS5; BEHRINGER – B2031A; ou ROLAND – modelo DS7;</p>	2.675,50	10.702,00
12	02	Und	<p>AMPLIFICADOR HÍBRIDO PARA LINHA TELEFÔNICA</p>	17.036,25	34.072,50



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>CARACTERÍSTICA(S): Permitir o envio e recebimento de sinais de áudio analógicos e digitais por meio de linha telefônica; capacidade para 2 (duas) linhas telefônicas (entradas e saídas); separação entre o áudio do locutor (áudio local) e o áudio do ouvinte (recebido pela linha telefônica) superior a 40 dB; entradas e saídas de áudio analógicas, balanceadas, com ajuste de nível de sinal, terminadas em conectores do tipo XLR-3 (ou barras de terminais); entradas e saídas áudio digital AES/EBU, balanceadas, com ajuste de nível de sinal, terminadas em conectores do tipo XLR-3 (ou barras de terminais); possibilidade de estabelecimento de comunicação multiplexada no ar ou em espera entre as duas linhas telefônicas e o estúdio; conectores de linha telefônica do tipo RJ22 ou RJ11; tensão de alimentação 110/220 VAC, 60Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: BIQUAD – TH-03.2 AD;</p>		
13	02	Und	<p>PROCESSADOR DE MICROFONE</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): pré-amplificador de microfone com alimentação para cápsulas de eletreto (+ 48V phantom power); resposta de frequência de 20Hz a 20kHz +/- 0,5dB; saída em nível de linha; conectores de entrada e saída do tipo XLR-3 ou ¼" (P-10); ajuste dos níveis de entrada e de saída; funções de compressor, dissipilador e equalizador; possibilidade de inserção de efeitos externos(<i>insert point</i>) entre as etapas de pré-amplificação e de processamento de sinais; tensão de alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência (Marcas): DBX – 286S.</p>	2.850,50	5.701,00
14	01	Und	<p>MIXER ANALÓGICO 12 CANAIS</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): 04 (quatro) entradas mono, balanceadas, comutáveis entre nível de linha e de microfone, com controles de ganho e de compressão individualizados, terminadas em conectores XLR-3 e TRS ¼(P10); 02 (duas) entradas estéreo, desbalanceadas, selecionáveis entre nível de linha e de microfone, com controle de ganho individualizado, terminadas em conectores XLR-3 e TRS ¼(P10); 02 (duas) entradas estéreo, desbalanceadas, em nível de linha, terminadas em conectores TRS ¼(P10); controle de nível individual; alimentação para capsulas de eletreto (+ 48V phantom power) em todas as entradas de microfone; filtro passa faixa para eliminação de ruídos de baixa frequência e equalização independente</p>	5.524,75	5.524,75



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>com o mínimo de três bandas em todas as entradas de microfone; mínimo de 05(cinco) barramentos de saída independentes; 02(duas) saídas estéreo balanceadas terminadas em conectores XLR-3 e TRS ¼(P10); 02(duas) saídas de grupo terminadas em conectores TRS ¼(P10); 02(duas) mandadas auxiliares (<i>pre e pos fader</i>) com controle de nível individual; saídas para monitor e fone de ouvidos com controle de volume; processador de efeitos embutido com, pelo menos, as funções de <i>reverb, delay, echo, chorus, flanger e pitch</i> programáveis e atuantes sobre a saída mixada; possibilidade de monitoração das entradas de áudio antes de serem enviadas para os barramentos de saída (pré-escuta); possibilidade de roteamento dos sinais presentes nos canais de entrada para os barramentos de saída (estéreo / grupos); controles de <i>pan</i> sobre as entradas de microfone e de <i>pan/bal</i> sobre as entradas de linha; chaves para habilitar a inserção dos sinais presentes nos canais sobre os barramentos; atenuadores deslizantes (faders) sobre cada um dos doze canais de entrada e sobre as saídas estéreo principal e de grupos; interface USB 2.0 (24bit / 192kHz) para comunicação com microcomputador; indicador de V.U. tipo barra de <i>leds</i> sobre a saída principal; tensão de alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência (Marcas): YAMAHA - MG12XU;</p>		
15	01	Und	<p>CONSOLE DE ÁUDIO ANALÓGICO</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): 12 (doze) entradas estéreo, analógicas, balanceadas; 04(quatro) entradas mono, analógicas, balanceadas, para microfone; 01(uma) entrada analógica, estéreo, balanceada para comunicação cabine – estúdio; 01(uma) entrada analógica dedicada ao tratamento de chamadas telefônicas; módulos de entrada devem possuir portas de controle opto-isoladas para acionamento remoto de equipamentos auxiliares (<i>DAT, CD, MD</i>); módulos de entrada com acionamento individual por meio de atenuadores deslizantes (faders); chaves A/B para seleção entre as fontes de áudio estéreo conectadas aos canais de entrada da console; dois barramentos de programa estéreo (configuráveis para mono) independentes com saídas balanceadas; possibilidade de roteamento dos sinais presentes nos canais de entrada para qualquer um dos barramentos de saída (PGM1 / PGM2); atenuadores deslizantes (faders) sobre cada um dos doze canais de entrada e sobre a</p>	54.556,25	54.556,25



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>entrada do módulo dedicado tratamento de chamadas telefônicas; interface USB 2.0 para comunicação com microcomputador com conexão roteável para qualquer dos canais de entrada da console; indicador de V.U. tipo barra de <i>leds</i> sobre as duas saídas de programa; módulo de monitoração (<i>CONTROL ROOM</i>) com circuito de pré-escuta (<i>CUE</i>) e amplificador para fone de ouvidos incorporados; módulo de comunicação entre cabine e estúdio (<i>TALK BACK</i>); estrutura totalmente modular; chaves, botões e teclas devem ser seladas e iluminadas por LED; silenciador (mute) de monitor e comutação de sinalização (<i>NO AR</i>) em todas os módulos de microfone; fonte de alimentação externa à console, tensão de alimentação de 110/220 VAC – 60 Hz; GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: AUDIOARTS - AIR4;</p>		
16	05	Und	<p>PEDESTAL PARA MICROFONE CARACTERÍSTICA(S): suporte articulado para microfone; para montagem em mesa; construído em aço e alumínio; base giratória pivotada com 360° de movimento panorâmico; capacidade mínima de carga de 800 gramas; estruturas dos braços providas de molas para evitar que a vibração passe para o corpo do microfone; capacidade de extensão dos braços de, pelo menos, 80cm; pintura na cor preta. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: AUDIVI – ATII;</p>	516,00	2.580,00
17	01	Und	<p>AVISO LUMINOSO “NO AR” CARACTERÍSTICA(S): tecnologia de iluminação a LED; vida útil superior a 100.000 horas; gabinete construído em acrílico ou metal; possibilidade de montagem em teto ou mesa; dimensões mínimas (A x L) de 20cm x 25 cm; pode ser fornecido em face simples ou dupla; alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: BIQUAD.</p>	441,50	441,50
18	01	Und	<p>AVISO LUMINOSO “GRAVANDO” CARACTERÍSTICA(S): tecnologia de iluminação a LED; vida útil superior a 100.000 horas; gabinete construído em acrílico ou metal; possibilidade de montagem em teto ou mesa; dimensões mínimas (A x L) de 20cm x 25 cm; pode ser fornecido em face simples ou dupla; alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p>	441,50	441,50



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			Referência (Marcas): BIQUAD.		
19	02	Und	GRAVADOR DIGITAL DE VOZ CARACTERÍSTICA(S): gravação digital de áudio; mínimo de dois microfones embutidos do tipo condensador; entradas de áudio analógicas para no mínimo 2 (dois) microfones externos, com conectores do tipo combo XLR-3 (balanceadas) / 3.5mm; suporte a arranjo X-Y de microfones; suporte a formato de áudio WAVE/PCM com frequências de amostragem de 44,1 kHz/48 kHz/96 kHz, com quantização de 16 bits e de 24 bits, estéreo ou mono; suporte a formato de áudio MP3 com frequências de amostragem de 44,1 kHz/48 kHz e taxas de amostragem de 64k/96k/128k/192k/256k/320kbps; gravação em cartão de memória; alimentação para entradas de microfones do tipo eletreto (phantom power); resposta em frequência de 20 Hz a 20 kHz (± 3 dB) ou melhor, para as entradas externas; porta USB para transferência dos arquivos para computador; autonomia mínima (quando alimentado por pilhas) de 10 horas; possibilidade de alimentação através de rede elétrica (com adaptador) ou pilhas AA; possibilidade de funcionar como interface de áudio quando alimentado exclusivamente pela USB; display para visualização das configurações do aparelho; programas e drivers compatíveis com Windows 7. ACESSÓRIO(S): adaptador para alimentação via rede 110/220 VAC - 60Hz; cabo USB para conexão com PC; cartão de memória compatível com o equipamento, com 16(dezesseis) gigabytes de capacidade. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: TASCAM/DR-40; ou ZOOM/HANDY H4N.	3.428,25	6.856,50
20	200	Metros	CABO DE ÁUDIO BALANCEADO CARACTERÍSTICA(S): tipo AF-T; condutores com seção nominal de 2 x 22 AWG; blindagem com malha trançada de cobre nu ou estanhado; condutor em fios de cobre nu ou estanhado; camada de isolamento de cada condutor em polietileno; capa externa em PVC sólido (não serão admitidos cabos com cobertura em PVC do tipo emborrachado). GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: SANTO ÂNGELO.	11,29	2.257,50
21	25	Und	CONECTOR XLR-3 MACHO CARACTERÍSTICA(S): conector do tipo CANON de linha profissional; com 3 (três) pinos para soldagem em ponta de cabo; corpo metálico, desmontável e com	53,94	1.348,44



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			capa rosqueável. GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: NEUTRIK; SANTO ÂNGELO; AMPHENOL.		
22	25	Und	CONECTOR XLR-3 FÊMEA CARACTERÍSTICA(S): conector do tipo CANON de linha profissional; com 3 (três) pinos para soldagem em ponta de cabo; corpo metálico, desmontável e com capa rosqueável. GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: NEUTRIK; SANTO ÂNGELO; AMPHENOL.	53,94	1.348,44
23	06	Und	O MICROFONE DINÂMICO deve ter um, ampla gama de resposta de frequência suave apropriado para música e voz em todas as aplicações de áudio profissional. Características: - Resposta de frequência ampla gama plana para uma reprodução excepcionalmente limpo e natural. - Baixo roll off e mid-range ênfase (boost presente) controla com display gráfico de configuração de resposta. - Melhoria da rejeição do hum eletromagnético, otimizada para blindagem contra interferências de banda larga emitida pelos monitores de computador. - "Suspensão a ar", isolamento de choque interno praticamente elimina a transmissão de ruído mecânico. - Filtro eficaz pop altamente elimina a necessidade de qualquer add-on proteção contra sons explosivos de respiração, mesmo para vocais ou narração em close-up - Forquilha de montagem com porca posição cativa para fácil montagem e desmontagem fornece controle preciso da posição do microfone. - Clássico padrão polar cardioide, uniforme com a frequência e simétrica sobre o eixo, para fornecer máxima rejeição e coloração mínima de som fora do eixo. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Especificações: -Tipo Dinâmico -Resposta de Frequência 50 a 20.000 Hz - Padrão Polar Cardióide (unidirecional) - Nível de saída Tensão de Circuito Aberto *: -59,0 dB (1,12 mV) * 0 dB = 1 volt por Pascal Referencia: Microfone Estúdio Shure Sm7b Rádio	3.735,50	22.413,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			Estúdio Dinâmico;		
24	02	Und	AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS Mix de fones articulados 8 canais apresenta desempenho superior, funções de roteamento e mixagem para acomodar o conjunto mais perspicaz de ouvintes. Quando uma mixagem condicionada tem de atingir vários ouvintes. CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">· Amplificador profissional de fones de ouvido multifuncional para aplicações em palcos e estúdios;· Oito seções estéreo de amplificação de alta potência independente em uma unidade de rack;· Duas entradas estéreo principais para duas mixagens independentes, acessíveis de todos os 8 canais;· Oito entradas diretas independentes fornecem até 8 mixagens estéreo individuais;· Máxima qualidade de áudio com virtualmente quase todos os tipos de fones de ouvido mesmo no volume máximo;· Controle de nível de saída é medido com alta precisão em LEDs de 8 dígitos por canal;· Chave Mono/Estéreo por canal para máxima flexibilidade;· Um conector de fone na frente e outro atrás tipo ¼" TRS por canal;· Conector de entrada direta em cada canal para fácil conexão de qualquer tipo de fonte de áudio;· Saídas paralelas permitem o cascadeamento de vários amplificadores de fone;· Transformador toroidal para operação silenciosa e baixíssima interferência magnética; Tensão de alimentação de 110/220 VAC. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referencia: Behringer	2.237,25	4.474,50
25	01	Und	GERADOR DE RDS Deve possuir uma tela LCD do painel frontal, software deve permitir a programação rápida e intuitiva e mostrar mensagens de rolagem de saída exatamente como são vistos pelos ouvintes. Deve se conectar com qualquer sistema de playout, enviando título da música e do artista para os ouvintes da rádio, com suporte total para RT +, 'canção de marcação "e outras aplicações avançadas. scrolling estática mensagens também podem ser inseridas. Deve ter conexão com a Internet, assegurando a Time Clock e data (CT) de cronometragem, opção para o horário de verão automático.	21.428,75	21.428,75



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>Especificações Técnicas: RDS / RBDS sinal Conforme norma CENELEC EN 50067 Resolução nº 349, de 25 de Setembro de 2003 Largura de Banda do RDS +/- 2,4 KHz (50 dBc) Supressão de espúrios >90dB's Supressão de harmônicos >80dB's Referência de Clock Através do tom piloto de 19KHz do sinal MPX Desvio de frequência do tom piloto +/- 2Hz Conector de comunicação com o microcomputador Porta USB Velocidade de comunicação da porta de dados 1200 a 9600 kbps Modo de comunicação da porta de dados 8 bits de dados, sem paridade, 1 bit de parada Capacidade da memória Eeprom 32kb Entrada MPX 100k ohms conector BNC fêmea Saída MPX / MPX+RDS 50 ohms conector BNC fêmea Saída RDS 50 ohms conector BNC fêmea MPX Input e MPX Output Interligadas alta impedância, 100k ohms Passagem direta entre MPX Input e MPX / MPX+RDS Output Quando desligado Ajuste de nível de saída de RDS de 0 a 3,3Vpp Tensão de alimentação de 110/220 VAC. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: BIQUAD.</p>		
26	01	Und	<p>NOBREAK 5KVA OU 5000VA Característica: Bypass interno automático Alimenta as cargas conectadas com energia da concessionária, no caso de sobrecarga ou falha do No-Break. Gerenciamento inteligente de bateria Especificações Técnicas: Capacidade de Potência de Saída 3500 Watts / 5000 VA Tensão nominal de saída 110V. Eficiência em carga total 90.00% Distorção da Tensão de Saída 3% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz +/- 3 Hz user adjustable +/- 0.1 Fator de Crista 3 : 1 Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Conexões de Saída (8) IEC 320 C13 (2) IEC 320 C19 (6) IEC Jumper Internal Bypass (Automatic and Manual) Tensão nominal de entrada 230V Outras Tensões de Entrada 220,240</p>	29.241,50	29.241,50



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento Baterias Pré-Instaladas Tempo de recarga típico 2.50 hora(s) Tempo de autonomia típico em meia carga 15.4 minutos (1750 Watts) Tempo de autonomia típico em carga total 5.0 minutos (3500 Watts) Porta de interface DB-9 RS-232,RJ-45 10/100 Base-T,SmartSlot Cartões SmartSlot™ Pré-Instalados Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga e Bypass Alarme sonoro Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia 480 Joules Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de clamping zero : de acordo com UL 1449 GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referencia: APC;</p>		
27	1	Serviço	<p>Serviço de instalação e ativação dos seguintes equipamentos e materiais que compõem o Grupo 1 do objeto e se destinam ao Sistema de Transmissão de Radio FM da cidade de João Pessoa: 01 (um) transmissor para rádio FM (item 01 do objeto); 01 (um) transmissor para rádio FM (item 02 do objeto); 01 (uma) carga resistiva para teste de transmissores (item 03 do objeto); 01 (uma) chave coaxial de RF (item 04 do objeto); 01 (um) processador de áudio FM (item 05 do objeto); 01 (um) monitor de modulação (item 06 do objeto); 02 (dois) receptores de FM estéreo (item 07 do objeto); 01 (uma) antena parabólica (item 08 do objeto); 01 (um) codificador de sinais de áudio (item 09 do objeto); 06 (seis) fones de ouvido (item 10 do objeto); 04 (quatro) caixas acústicas amplificadas (item 11 do objeto); 02 (dois) amplificadores híbridos para linha telefônica (item 12 do objeto); 02 (dois) processadores de microfone (item 13 do objeto); 01 (um) mixer analógico 12 canais (item 14 do objeto); 01 (um) console de áudio analógico (item 15 do objeto); 05 (cinco) pedestais para microfone (item 16 do objeto); 01 (um) aviso luminoso "NO AR" (item 17 do objeto); 01 (um) aviso luminoso "GRAVANDO" (item 18 do objeto); 02 (dois) gravadores digital de voz (item 19 do objeto);</p>	55.425,00	55.425,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			200 (duzentos) metros de cabo de áudio balanceado (item 20 do objeto); 25 (vinte e cinco) conectores XLR-3 macho (item 21 do objeto); 25 (vinte e cinco) conectores XLR-3 fêmea (item 22 do objeto); 06 (seis) microfones dinâmicos (item 23 do objeto); 02 (dois) amplificadores de fones de ouvidos com 8 canais (item 24 do objeto); 1 (um) Gerador RDS (item 25 do objeto); 1 (um) Nobreak 5KVA ou 5000VA (item 26 do objeto).		
Valor Total do Grupo 1 (R\$)					603.863,38
Valor por extenso: Seiscentos e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos.					

GRUPO 02 - Do item 28 ao 30 – Sistema irradiante

Item	Qtd.	Unid	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	01	Und	ANTENA DE TRANSMISSÃO CARACTERÍSTICA(S): tipo conjunto, composta de 4 elementos; ganho mínimo de $3,0 \pm 0,3$ dBd na frequência de operação; polarização circular; diagrama de irradiação omnidirecional, circularidade máxima de ± 3 dB; capacidade para suportar potências de, no mínimo, 3 kW; impedância de entrada de 50 Ohms; perda de retorno mínima de 26 dB; sintonizada na frequência de 88,7 MHz; inclinação de feixe (TILT) de 1° , preenchimento de nulos proposto conforme análise prévia das características elétricas e mecânicas da antena e da região a ser atendida; conector de entrada com flange padrão EIA 7/8"; elementos pressurizados; montagem em lateral da torre. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: MECTRÔNICA, IDEAL ou DIELECTRIC.	49.723,00	49.723,00
29	60	Metros	CABO COAXIAL PARA LINHA DE TRANSMISSÃO CARACTERÍSTICAS: diâmetro externo nominal de 7/8" (polegadas); condutores interno e externo (corrugado) fabricados em cobre; dielétrico de espuma entre condutores; isolamento protetor externo fabricado em polietileno de pelo menos 2mm de espessura; impedância característica de 50 Ohms; atenuação máxima admissível de 1,1 dB/100m na faixa de frequências de 88 a 108 MHz; conectores com flange padrão EIA, 7/8". ACESSÓRIOS: todo o material necessário ao aterramento e à fixação na estrutura da torre de transmissão e sua interligação com transmissor ou	329,96	19.797,60



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			chave coaxial, incluindo trechos de linha rígida, conectores, curvas, luvas, abraçadeiras, suportes de fixação, dentre outros; calha tipo esteira fabricada em aço galvanizado a fogo com no mínimo de 5cm de altura por 35cm de largura, para sustentação da linha de transmissão, interligando o transmissor ao leito de subida da torre de transmissão. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: RFS; ANDREW.		
30	1	Und	Serviço de instalação e ativação dos seguintes equipamentos que compõem o Grupo 2 do objeto e se destinam ao Sistema Irradiante de Rádio Câmara FM da cidade de João Pessoa / PB: 01 (uma) Antena de Transmissão (item 28 do objeto) e 60 (sessenta) metros de Cabo Coaxial para Linha de Transmissão (item 29 do objeto).	21.228,00	21.228,00
Valor Total do Grupo 2 (R\$)					90.748,60
Valor por extenso: noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos					

GRUPO 03 - Do item 31 a 35

Item	Qtd.	Unid	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
31	01	Und	SOFTWARE - MÓDULO PLAYER Software tipo player para aplicações profissionais em emissoras de rádio; com capacidade para disparo de músicas, vinhetas, inserções comerciais e programas gravados; totalmente compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows de 32 e 64 bits; compatível com a utilização de 4 saídas simultâneas e independentes de áudio estéreo; deve permitir a configuração de vários perfis de usuário; definição da programação musical (playlist) remotamente e localmente; definição da programação de inserções remotamente e localmente; edição de programação durante a execução; disparo de vinhetas e outros programas de áudio por interface tipo cartucheira virtual; possibilidade de funcionamento em modo manual, por meio de operador, ou automático, sem a necessidade de intervenção humana; capacidade de disparo de áudios superpostos; função de pré-escuta (cue) de áudios no próprio software, por meio de saída de áudio dedicada; capacidade de busca de arquivos de áudio; deve apresentar compatibilidade com arquivos de áudio em formato WAV e MP3; possibilidade de disparos de hora certa e de sinais para comando de outras emissoras via satélite;	28.492,50	28.492,50



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>capacidade de envio automático de informações para sistema RDS; geração de relatório do ECAD; geração de relatório de veiculação de inserções; funcionamento com dois computadores independentes sincronizados, um deles sendo o principal e outro em stand-by, de modo que a operação possa ser transferida imediatamente em caso de necessidade.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: PLAYLIST; INFOAUDIO.</p>		
32	01	Und	<p>PROGRAMA PARA EDITORES E PRODUTORES DE ÁUDIO</p> <p>De total controle sobre todos os aspectos da edição de áudio e masterização, editar arquivos de som, seja no estúdio ou ao vivo. Software para gravação profissional de áudio e masterização, design de som, restauração de áudio e Red Book de criação de CD. Incluem edição de arquivos de instrumento musical, de processamento e conversão de áudio com alta qualidade. O software deve permitir gravar diretamente com sua placa de som ou usar o Timer Record para começar e terminar uma sessão de gravação em hora e data específicas. Também pode gravar e editar arquivos de áudio multicanal tão facilmente quanto arquivo estéreo. Editar áudios, produzir loops de música, digitalizar e limpar gravações antigas, modelar ambientes acústicos, criar transmissões de mídias, etc. Gravar vocais e instrumento ao vivo, edite e restaure áudio, aplique efeitos com qualidade de estúdio de áudio e converta arquivos rapidamente. Pode capturar o áudio de microfone e de entradas Audio In da placa de som, do seu PC.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referencia: Sound Forge pro 11.</p>	3.780,00	3.780,00
33	01	Und	<p>Software Módulo Gravação de Censura</p> <p>Gravação em formato WMA e/ou MP3; início e encerramento de gravação de forma automática; arquivos de áudio indexados por data, hora, minuto e segundo do início da gravação; configuração da taxa de amostragem; possibilidade de acesso remoto aos arquivos de áudio; gravação dos arquivos mais novos sobre os mais velhos, no caso de espaço de armazenamento insuficiente; funcionamento autônomo, sem necessidade de operadores; busca de arquivos por data e hora; aplicativo incluso para escutar as gravações.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p>	12.452,50	12.452,50



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			Referência: PLAYLIST; INFOAUDIO.		
34	03	Und	HARDWARE CARACTERÍSTICAS: estação de trabalho composta de gabinete do tipo desktop, monitor, teclado e mouse, totalmente compatível com o software fornecido nos ITENS 31 a 33 . A estação deverá possuir configuração mínima igual ou superior à recomendada pelo fabricante do software, com pelo menos as seguintes características técnicas: processador do tipo múltiplos núcleos, compatível com 64 bits, contando com, pelo menos, 4 MB de cache interno e clock de 3 GHz; memória principal de pelo menos 6 GB de RAM, do tipo DDR3; disco rígido padrão SATA com pelo menos 1 TB de capacidade; interface de rede padrão Gigabit Ethernet; placa de áudio externa (off-board) profissional, do tipo PCI-E ou USB, totalmente compatível com a estação de trabalho e o software fornecidos, com pelo menos 4 canais de entrada e 4 canais de saída de áudio analógico monoaurais independentes, e suporte a áudio de 24-bits/96kHz; com sistema operacional Professional 64 bits ou superior instalado, devidamente licenciado em nome da Contratante; monitor de vídeo com display do tipo LCD e retroiluminação LED, razão de aspecto wide-screen 16:9 ou 16:10, tamanho 23 polegadas ou superior, resolução nativa de alta definição (1920x1080 ou 1920x1200), entrada de vídeo digital (DVI, display port ou HDMI); teclado em português, padrão ABNT-2, interface USB; mouse óptico com interface. Referência: HP, LENOVO.	13.315,83	39.947,50
35	1	Und	Serviço de instalação e de configuração dos seguintes equipamentos e programas que compõem a solução integrada de automação (hardware e software) descrita no Grupo 3 do objeto: 01 (uma) licença de Software - Módulo Player (item 31 do objeto); 01 (uma) licença de Programa para Editores e Produtores de Áudio (item 32 do objeto); 01 (uma) licença de Software Módulo Gravação de Censura (item 33 do objeto); 03 (três) Hardwares (item 34 do objeto).	16.182,50	16.182,50
Valor Total do Grupo 3 (R\$)				100.855,00	
Valor por extenso: cem mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais					

VALOR TOTAL * (R\$) 795.466,98



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos.

* Valor total é igual à soma dos grupos 1, 2 e 3.

4.1 – Valor global estimado desta licitação, somando-se os Grupos 1, 2 e 3 é de R\$ 795.466,98 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

5. DA VISTORIA TÉCNICA

5.1 Durante o prazo de elaboração de propostas ficarão disponíveis os locais onde serão prestados os serviços de instalação e ativação com vistas a realização de vistorias técnicas agendadas para fins de conhecimento da natureza, da área e das condições de sua execução.

5.2 As vistorias técnicas serão agendadas junto à Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, por meio do telefone (83) 3218-6379.

5.3 Não tendo realizado a vistoria de que trata este título, a licitante não poderá arguir desconhecimento do local, da área, ou da infraestrutura existente para se opor à manutenção dos termos e das condições de sua proposta.

6. DAS MARCAS

6.1 As marcas de referência informadas neste Edital têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO.

7.1. O prazo de entrega, de instalação e de ativação dos equipamentos, bem como da solução integrada de automação, será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

7.2. Local de entrega, de instalação, de ativação e de realização de testes de funcionamento dos equipamentos:

7.2.1 João Pessoa - PB: Câmara Municipal de João Pessoa, Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, CEP: 58011-000.

7.3. A Contratada deverá contatar a equipe operacional da TV Câmara Municipal de João Pessoa, por meio do telefone (83) 3218-6379, para agendar a entrega, instalação, ativação e realização dos testes de funcionamento dos equipamentos, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

7.4. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

7.5. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso e deverão ser entregues acompanhados, obrigatoriamente, de manuais de operação e de manutenção completos, incluindo plantas e diagramas elétricos e eletrônicos, catálogo de peças com cortes (vista explodida), descrição detalhada e código de fabricação de todos os componentes do equipamento, preferencialmente no idioma português ou, alternativamente, no inglês.

7.6. A Câmara Municipal de João Pessoa-PB, fornecerá a infraestrutura mínima necessária à instalação dos equipamentos, composta por salas climatizadas, pontos de energia contendo Fase, Neutro e terra no formato padrão ABNT, sistema de aterramento e torre de transmissão autoportante de 50 metros.

7.7. No prazo máximo de trinta dias, contados da data da assinatura do contrato, a Contratada deverá, mediante agendamento junto à Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa, inspecionar locais de instalação dos equipamentos e emitir documento que relacione os requisitos de infraestrutura eventualmente necessários.

7.7.1. A inobservância do disposto neste item implicará, para todos os efeitos, a perfeita adequação da infraestrutura disponibilizada pela Câmara Municipal de João Pessoa-PB.

7.8. Todos os procedimentos técnicos adotados pela Contratada durante a instalação e ativação dos equipamentos fornecidos deverão observar as orientações do fabricante, além de outras estabelecidas pelo quadro técnico da Câmara Municipal de João Pessoa-PB.

7.9. Todos os materiais necessários à instalação dos equipamentos, tais como esteiras, cabos, conectores, suportes de fixação, etiquetas de identificação, abraçadeiras, dentre outros, serão fornecidos pela Contratada.

7.10. Todos os serviços necessários à instalação dos equipamentos e dispositivos que integram o objeto da licitação, nos termos deste anexo, serão executados pela Contratada, ressalvados o disposto no item 7.6 deste anexo.

7.11. O atraso na execução dos serviços de instalação dos equipamentos que compõem o objeto da presente licitação, se comprovada a responsabilidade da Contratante, não será computado para efeito de contagem do prazo estabelecido no item 7.1 deste anexo. Tal atraso deve ser formalmente comunicado, justificado e os documentos que caracterizam, serão juntados ao processo de comprovação na finalização dos serviços e a liberação de pagamentos. Esse tipo de ocorrência implicará na suspensão parcial ou total do pagamento, até que o trabalho seja retomado ou concluído.

7.12. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara Municipal poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal,



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

7.13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DO GRUPO 01 DO OBJETO.

7.13.1. Para dar início à instalação, a Contratada deverá entregar à Câmara Municipal de João Pessoa-PB, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da instalação dos equipamentos, os seguintes documentos:

7.13.1.1. Diagrama de fluxo de sinal contendo informações detalhadas da interligação de todos os equipamentos que integram os Lotes do objeto da licitação e demais materiais e dispositivos a serem utilizados na instalação e ativação do sistema de rádio fornecido para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB;

7.13.1.2. Laudo de ensaio do transmissor fornecido, realizado em fábrica, para fins de avaliação do cumprimento das exigências deste edital, na forma de relatório técnico devidamente cancelado pelo fabricante e assinado pelo profissional responsável por sua realização;

7.13.1.3. Certificado de Homologação do transmissor, expedido pela Anatel, em conformidade com o Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução da Anatel n. 242, de 30 de novembro de 2000.

7.13.2. A Câmara Municipal de João Pessoa-PB deverá analisar os documentos apresentados e emitir parecer **em até 05 (cinco) dias úteis** contados da data de seu recebimento.

7.13.2.1. Caso o parecer seja pela reprovação, a Contratada deverá apresentar, **em até quinze dias contados da ciência do parecer**, novos documentos para nova análise por parte da equipe técnica da Câmara Municipal de João Pessoa-PB.

7.13.3. O processo de instalação e ativação dos Lotes deverá obedecer rigorosamente a orientação da Contratante, Câmara Municipal de João Pessoa-PB, no tocante a: 1) posicionamento dos equipamentos no abrigo e salas disponíveis; 2) fixação de cabos e esteiramento dentro das salas; 3) conexão ao sistema de aterramento; 4) conexão à rede elétrica fornecida; 5) Instalação e posicionamento físico das antenas parabólicas.

7.13.4. A Contratada deverá fornecer todas as informações necessárias à perfeita integração dos sistemas, bem como participar conjuntamente do procedimento de *turn-on*, conforme descrito no subitem 7.14.7. deste anexo.

7.13.5. A Contratada deverá fornecer formalmente à Câmara Municipal de João Pessoa-PB, durante o transcurso do prazo estabelecido no item 7.1 deste anexo, as seguintes informações:



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

7.13.5.1. Listagem de peças mais vulneráveis ao desgaste, com a finalidade de dar informações à Câmara Municipal de João Pessoa-PB, quanto à formação futura de estoque mínimo de peças de reposição;

7.13.5.2. Catálogo de peças de reposição, no qual seja mostrada a sequência de montagem, por intermédio de vistas explodidas das partes mecânicas do transmissor;

7.13.5.3. Todos os esquemas elétricos e eletrônicos do transmissor;

7.13.5.4. Rotinas de manutenção preventiva adequadas a todos os equipamentos fornecidos;

7.13.5.5. Documentação com todos os parâmetros dos componentes dos sistemas, incluindo as impressões das telas dos dispositivos gerenciáveis e todas as demais informações necessárias à recuperação das configurações originais dos equipamentos, em caso de falha ou necessidade de sua eventual substituição;

7.13.6. Todo o processo de instalação e ativação dos Lotes desse objeto deverá ser coordenado por profissionais da área de engenharia, devidamente habilitado(s), **como condição indispensável para participação na Licitação**, com o recolhimento das respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) no local da instalação.

7.13.7. A substituição eventual do(s) profissional(is) habilitado(s) pode ocorrer, desde que devidamente autorizado pela Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa, mediante a apresentação da mesma documentação exigida como comprovação da capacidade técnico-profissional na habilitação.

7.14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DO GRUPO 2 DO OBJETO (SISTEMAS IRRADIANTES)

7.14.1. A Contratada deverá providenciar junto ao fabricante antes da instalação no local determinado, o ensaio do sistema irradiante em campo de provas, com o objetivo de comprovar suas características elétricas e diagramas de irradiação, considerando, inclusive, a possível deformação do diagrama causada pela estrutura da torre de transmissão.

7.14.2. O resultado do procedimento de ensaio do sistema irradiante deverá ser entregue Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa, para fins de avaliação do cumprimento das exigências deste edital, na forma de laudo técnico devidamente chancelado pelo fabricante e assinado pelo profissional responsável por sua realização.

7.14.3. Antes do início da instalação, a Contratada deverá apresentar com vistas a aprovação por parte dos técnicos da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, um plano de trabalho completo, envolvendo as adequações eventualmente necessárias



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

à montagem do sistema irradiante, içamento do cabo, instalação, fixação e conexão de todo o sistema de transmissão.

7.14.4. Todo o processo de instalação e ativação do sistema irradiante fornecido deverá ser coordenado por profissional da área de engenharia, devidamente habilitado, no CREA, para a área de atuação, com o recolhimento e apresentação da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

7.14.5. Instalado o sistema irradiante, a Contratada deverá realizar, por meio de instrumental adequado, medidas de parâmetros críticos de antenas como relação de onda estacionária (ROE), perda de retorno e resposta de frequência (VSWR), sob o acompanhamento e aprovação por parte do quadro técnico da Câmara Municipal de João Pessoa-PB.

7.14.6. A Contratada deverá emitir documento, datado e assinado pelo responsável técnico pelas instalações, atestando que o sistema irradiante apresenta condições de ser conectado ao transmissor e que eventuais danos causados aos equipamentos por inadequação técnica do referido sistema, serão de sua inteira responsabilidade.

7.14.7. Comprovada a adequação técnica e perfeita instalação de todos os equipamentos, será autorizado pela Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa o início dos procedimentos de conexão (*turn-on*) do sistema irradiante ao respectivo transmissor a ser realizado pela Contratada responsável pelo fornecimento do Grupo 02 do objeto.

7.14.7.1. Os procedimentos de *turn-on* deverão ser acompanhados por representante da empresa responsável pela instalação de transmissores (Grupo 01 do objeto).

7.14.8. Considerando o sistema de transmissão fornecido operando a potência nominal, a Contratada deverá proceder ao mapeamento dos níveis de intensidade de campo irradiados pela emissora, com a realização de pelo menos 50 (cinquenta) pontos de medição, tabulados por intensidade e coordenada geográfica, tomados sobre radiais uniformemente distribuídas dentro da respectiva Área de Serviço Urbana, visando à avaliação do rendimento da antena de transmissão e a efetividade de sua cobertura. Nos 50 pontos mencionados neste item, como os locais, altura e coordenadas geográficas, será indicado pela Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa.

7.14.9. As coordenadas geográficas a que se refere o subitem 7.14.8 deverão ser medidas por aparelho de GPS e apresentadas em arquivos (extensão kmz) cujo formato permita a exportação para o programa Google Earth.

7.14.10. Adicionalmente, com o objetivo de também avaliar o rendimento da antena de transmissão e a efetividade de sua cobertura, em termos qualitativos e/ou comparativos, deverão ser realizadas medidas de intensidade de campo das demais emissoras de Rádio FM instaladas na localidade.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

7.15. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ENTREGA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO CONSTANTE NO GRUPO 03 DO OBJETO

7.15.1. As licenças de software fornecidas, todas do tipo perpétuo, sem prazo de validade, deverão ser instaladas nos computadores fornecidos pela Contratada.

7.15.2. Durante o prazo de vigência do contrato, a Contratada fornecerá, sem custos adicionais, qualquer evolução do *software* utilizado, incluindo-se *patches*, *fixes*, correções, *updates*, *service packs*, novas *releases*, *builds* e funcionalidades inerentes à operação da solução ofertada.

7.15.3. As licenças de software do Módulo Player deverão ser instaladas em dois computadores configurados como estação de execução (player) de ar, operando de forma sincronizada, uma delas como principal e outra em stand-by, de modo que a operação possa ser transferida imediatamente da primeira para a segunda em caso de necessidade.

7.15.4. A licença de software do Módulo Gravação de Censura deverá ser instalada em computador configurado como estação de gravação de censura, que, por sua vez, deverá estar interligado com os demais via rede de dados;

7.15.5. A Contratada deverá ministrar para uma turma de até 10 (dez) participantes treinamento técnico e operacional para todos os softwares que compõem a solução integrada fornecida.

7.15.6. O(s) instrutor(es) deverá(ão) ser habilitados pelo desenvolvedor da solução fornecida, ou por agentes expressamente autorizado pelo desenvolvedor, a ministrar o treinamento técnico e operacional, devendo para tanto possuir conhecimentos tanto de instalação, configuração, operação e resolução de problemas.

7.15.7. O treinamento deverá abordar todos os aspectos técnicos relacionados aos procedimentos de instalação, de configuração, de resolução de problemas e de operação geral da solução integrada de automação oferecida. **A carga horária mínima recomendada deverá ser de 16 (dezesesseis) horas.**

7.15.8. A CONTRATADA deverá, a partir do primeiro dia de operação da solução integrada de automação, manter nas dependências da Rádio Câmara de João Pessoa, por um período de 02 (dois) dias úteis, das 8:30 às 21:30 horas, um técnico para acompanhamento da utilização do sistema, prestando os esclarecimentos que forem solicitados no que se refere à utilização dos itens componentes da solução.

7.15.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no Brasil, um serviço telefônico de suporte, além de uma caixa postal eletrônica (e-mail) exclusiva para o atendimento e suporte técnico à Câmara Municipal de João Pessoa ou site na web específico para o registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico. O número telefônico deve estar disponível, nos dias úteis (segunda a sexta feira, exceto feriados nacionais e locais de João Pessoa), para receber ligações no horário de 9h às 17hs.

7.15.10. O serviço de suporte técnico, que compreende a resolução de problemas relativos à instalação e configuração da solução, bem como esclarecimento de



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

dúvidas de caráter operacional, deverá ser iniciado a partir do recebimento definitivo e prestado durante toda a vigência do contrato. O serviço de suporte técnico, que compreende a resolução de problemas relativos à instalação e configuração da solução, bem como esclarecimento de dúvidas de caráter operacional, deverá ser iniciado a partir da conclusão da instalação e ativação da emissora. Será realizado inicialmente via telefone ou e-mail, e caso não seja solucionado remotamente, a contratada irá proceder e custear o envio de um técnico devidamente credenciado, que irá solucionar in loco o problema sob o acompanhamento do responsável técnico da Câmara Municipal de João Pessoa-PB.

7.15.11. A Câmara Municipal de João Pessoa poderá solicitar à CONTRATADA, sem ônus adicionais, a disponibilização do suporte técnico em fins-de-semana e feriados, com as mesmas características definidas para os dias úteis, limitando-se essa solicitação a um total de 20 (vinte) chamadas por ano.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto contratual só será recebido definitivamente em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

8.2. Para os GRUPOS 1, 2 e 3 do objeto, serão emitidos pelo Órgão Responsável:

a) ACEITE DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega de todos os volumes, e da verificação dos quantitativos e da conformidade técnica dos volumes entregues correspondentes aos equipamentos e demais componentes da solução, observando a proposta da Contratada.

b) ACEITE DE INSTALAÇÃO: em até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços de instalação, independentemente dos procedimentos de *turn-on* disciplinados no subitem 7.14.7 deste anexo;

c) ACEITE DEFINITIVO: em até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços de instalação e ativação do objeto, em conformidade com o Título 7 deste anexo.

8.3. Existindo pendências, as irregularidades e deficiências encontradas pelo Órgão Responsável serão comunicadas por escrito à Contratada, que deverá saná-las no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pelo Órgão Responsável.

8.4. Sanadas as pendências, a Contratada deverá oficializar a conclusão dos serviços para o fim previsto no item 7.1 deste Título.

9. DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

9.1. Durante o prazo de garantia dos equipamentos ofertado na proposta da Contratada, que não poderá ser inferior a **cinquenta e quatro meses**, contados a partir da data de emissão do **Termo de Aceite Definitivo**, a Contratada deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva (todos os Lotes do objeto),



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

independentemente de ser ou não a fabricante, bem como substituir todas as peças e todos os componentes que apresentem quebras ou desgastes pelo uso, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações técnicas.

9.2. A Câmara Municipal de João Pessoa-PB, poderá efetuar a adequada conexão dos equipamentos a outros compatíveis tecnicamente, sem prejuízo das condições de garantia.

9.3. Da Manutenção Preventiva

9.3.1. A manutenção preventiva será realizada de acordo com as necessidades dos objetos contidos em ambos os lotes.

9.3.2. A manutenção preventiva consiste da série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos dos equipamentos e demais componentes, conservando o entorno desse equipamento ou componente, em bom estado, livre de anomalias, possibilitando um perfeito estado de funcionamento.

9.3.3. Os técnicos responsáveis pela manutenção preventiva seguirão os procedimentos definidos pelo fabricante nos manuais de serviço dos equipamentos, em conjunto com a Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa.

9.3.4. Os procedimentos de manutenção preventiva serão realizados de acordo com o definido pelos respectivos fabricantes, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de João Pessoa-PB.

9.3.5. Ao final de cada procedimento de manutenção preventiva, a Contratada apresentará um relatório técnico circunstanciado contendo a descrição dos procedimentos adotados pelo técnico responsável.

9.3.6. Será de responsabilidade da Contratada a correção de quaisquer problemas ou defeitos verificados quando da execução do procedimento de manutenção preventiva.

9.4. Da Manutenção Corretiva

9.4.1. A manutenção corretiva consiste na série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos e demais componentes em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, substituições de peças.

9.4.1.1. Havendo a necessidade de substituição prevista no subitem anterior, somente serão aceitas peças novas e de primeiro uso.

9.4.2. A manutenção corretiva será realizada durante o período de garantia, a qualquer tempo, mediante envio de solicitação pela Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa por e-mail, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de João Pessoa-PB.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

9.4.3. A confirmação do recebimento da solicitação pela Contratada deverá ser obtida pela Câmara Municipal de João Pessoa-PB, imediatamente após o envio.

9.4.4. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados nos locais de instalação dos equipamentos, exceto quando comprovada a necessidade de que sejam feitos fora dos referidos locais, hipótese em que a autorização expressa da Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa será também necessária.

9.4.5. O prazo máximo de atendimento, entendido como o tempo decorrido entre a confirmação do recebimento da comunicação (por e-mail) do defeito e o efetivo início dos trabalhos de manutenção corretiva, será de 36 (trinta e seis) horas.

9.4.6. O prazo máximo de reparação, entendido como o tempo decorrido entre a confirmação da comunicação do defeito efetuada pela Contratante à Contratada e a efetiva colocação do equipamento ou componente em seu estado normal de funcionamento, será de 30 (trinta) dias úteis.

9.4.7. Para a remoção de equipamentos, peças ou componentes será necessária autorização de saída, emitida pelo setor responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, a ser concedida ao funcionário da Contratada, formalmente identificado.

9.4.8. A autorização de saída, instrumento indispensável à retirada dos equipamentos, das peças ou dos componentes do local onde se encontram instalados, será solicitada pela Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa.

9.4.9. A Contratada comunicará via e-mail à Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa a retirada e a devolução de equipamento, peça ou componente retirado para manutenção.

9.4.10. Os equipamentos que necessitem ser temporariamente retirados para conserto serão devolvidos à Câmara Municipal de João Pessoa-PB em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando a remoção e o transporte sob inteira responsabilidade da Contratada.

9.4.11. A retirada de um equipamento para conserto só acontecerá se for precedida de sua substituição por outro equipamento de mesmas características técnicas de modo a assegurar o perfeito funcionamento do sistema adquirido

9.4.12. Terminado o procedimento de manutenção corretiva, a Contratada apresentará um relatório técnico circunstanciado contendo a descrição do defeito e as providências adotadas pelo técnico responsável.

9.5. Da Substituição de Equipamentos

9.5.1. Reserva-se a Câmara Municipal de João Pessoa-PB, o direito de exigir, durante o período de garantia, em comunicação por escrito à Contratada, a substituição de equipamento defeituoso por outro novo e para primeiro uso, de marca e modelo iguais ou atualizados ao originalmente ofertado.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

9.5.1.1. A referida substituição deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da confirmação da comunicação, nos seguintes casos:

a) se, findo o prazo estabelecido para reparo, esse não tenha sido realizado e atestado pela Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa;

b) se o equipamento apresentar o mesmo defeito após ser reparado pela terceira vez, em um período de 6 (seis) meses, cabendo, nesse caso, à Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de João Pessoa emitir laudo técnico, comprovando que o equipamento não está funcionando a contento.

9.5.2. A substituição definitiva será admitida a critério da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade do equipamento ofertado em relação aquele a ser substituído.

9.5.3. Na hipótese prevista no subitem 9.5.1 deste anexo, havendo impossibilidade de substituição por equipamento de marca e modelo iguais ao originalmente fornecido, poderá, a critério da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, ser admitida a substituição por outro, cujas características técnicas sejam as mesmas ou superiores às do equipamento substituído, no prazo estabelecido no subitem 9.5.1.1 deste anexo.

10 DO ORGÃO RESPONSÁVEL

10.1. Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão dos bens e serviços objeto do presente contrato a Secretaria de Comunicação e a Coordenadoria de Patrimônio da Câmara Municipal de João Pessoa, localizadas na Rua das Trincheiras, nº 43, Centro – João Pessoa/PB, que designarão o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

João Pessoa, 31 de outubro de 2016.

Jander Falqueto Mauro
Coordenador de TV
Matrícula nº 0013719



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

PROCESSO Nº 610/2016

MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento ao Pregão Presencial nº. 07/2016, do Processo nº 610/2016, apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos, objeto do citado processo.

Conforme planificação abaixo, o **NOSSO VALOR GLOBAL POR LOTE** importa em R\$ (.....), já incluídas todas as despesas que envolvem os fornecimento de todo material.

GRUPO 01 – Do item 01 ao 27 – Recepção, Processamento e Transmissão

Item	Qtd.	Und	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Und	TRANSMISSOR PARA RÁDIO FM CARACTERÍSTICAS GERAIS: faixa de frequência de operação de 87,5 a 108 MHz; potência de saída de RF em modo analógico de 3,0 kW ; sintonizado na frequência de 88,7 MHz; excitador duplo com chaveamento automático; estrutura modular; totalmente construído com tecnologia de estado sólido; controle automático da potência de saída com base nas condições de VSWR; nível de potência de saída ajustável no painel frontal; circuitos de controle e proteção com indicação e registro de falhas; medições de tensão, corrente, temperatura e potência dos estágios amplificadores; religamento automático, no caso de falta de energia elétrica; distribuição de alimentação DC interna em configuração 1:1 com correspondência de, no mínimo, uma fonte de alimentação por gaveta/módulo de potência RF; conector de saída de RF flange, padrão EIA, 7/8" (50 Ohms); alimentação trifásica de 380 VAC – 60 Hz; eficiência energética AC-RF superior a 70%, considerando transmissão FM analógica em potência nominal típica; certificado de homologação emitido pela Anatel ou Ministério das Comunicações; CARACTERÍSTICAS DO EXCITADOR: configurado para transmissão em modo analógico; geração de frequências por sintetizador programável; potência de saída ajustável via controle no painel frontal; estabilidade de frequência de +/- 300 Hz, ou melhor; resposta de frequência de áudio: +/- 0,5 dB, de 50 Hz a 15 kHz; distorção harmônica total na faixa de 50 Hz a		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

		<p>15 kHz menor que 0,1%; capacidade de modulação mínima de 200 kHz, relativa ao sinal estereofônico; atenuação de espúrios e harmônicos de pelo menos 80 dB, relativa a portadora principal; nível de ruído de AM menor que 50 dB; nível de ruído de FM menor que 60 dB; modulação em frequência, direta sobre o canal, sem frequência intermediária; entradas de áudio: a) digital padrão AES/EBU com taxas de amostragem de 32 kHz a 96 kHz; b) analógicas L& R e c) sinal composto com nível de entrada de 3,5 Vpp para 100% de modulação; entrada para sinais do tipo RDS (Radio Data System);</p> <p>ACESSÓRIO(S):a) Medidor de potência direcional, para a faixa de frequências de 87,5 - 108 MHz, que possibilite medidas de potências direta e refletida simultaneamente, composto de módulo painel para montagem em rack padrão de 19" (dezenove polegadas), e módulo de seção de linha rígida flangeada, padrão EIA, 7/8" (50 OHMS); b) gavetas / módulos amplificadores sobressalentes, acompanhados das respectivas fontes de alimentação, em quantidade cuja soma das potências de saída corresponda à metade da potência nominal do transmissor; c) bastidor padrão rack 19" (dezenove polegadas) para instalação de equipamentos, equipado com régua de alimentação AC (mínimo de 12 tomadas) instalada na lateral interna, cor e altura compatíveis com os gabinetes do transmissor, painéis cegos que preencham, pelo menos, metade de sua área frontal, fornecido com 5 (cinco) bandejas fixas e 200 (duzentos) parafusos com porca padrão para fixação de equipamentos; d)conjunto de peças e componentes de reposição (spare parts kit) recomendados pelo fabricante; e) manuais de instalação, operação e de serviço que contenham a descrição pormenorizada do funcionamento do equipamento, dos procedimentos de alinhamento e manutenção, tabela de defeitos e possíveis soluções, esquema elétrico-eletrônico completo e listagem de componentes e peças; g) calha tipo esteira fabricada em aço galvanizado a fogo, com no mínimo 5cm de altura por 25cm de largura, para sustentação do trecho de linha rígida que interliga o transmissor à chave coaxial; h) todo o material necessário à completa instalação do transmissor e sua interligação à chave coaxial, incluindo trechos de linha rígida, eletrocalha para passagem de cabos entre transmissor e rack de equipamentos, conectores, joelhos, luvas, abraçadeiras, suportes de fixação, cabos elétricos para ligação do transmissor ao quadro</p>		
--	--	---	--	--



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			geral de distribuição, dentre outros. Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referências BE, HARRIS, NAUTEL ou SERATEL.		
02	01	Und	TRANSMISSOR PARA RÁDIO FM CARACTERÍSTICAS GERAIS: faixa de frequência de operação de 87,5 a 108 MHz; potência de saída de RF em modo analógico de 1,0 kW ; sintonizado na frequência de 88,7 MHz; excitador duplo com chaveamento automático; estrutura modular; totalmente construído com tecnologia de estado sólido; controle automático da potência de saída com base nas condições de VSWR; nível de potência de saída ajustável no painel frontal; circuitos de controle e proteção com indicação e registro de falhas; medições de tensão, corrente, temperatura e potência dos estágios amplificadores; religamento automático, no caso de falta de energia elétrica; distribuição de alimentação DC interna em configuração 1:1 com correspondência de, no mínimo, uma fonte de alimentação por gaveta/módulo de potência RF; conector de saída de RF flange, padrão EIA, 7/8" (50 Ohms); alimentação trifásica de 380 VAC – 60 Hz; eficiência energética AC-RF superior a 70%, considerando transmissão FM analógica em potência nominal típica; certificado de homologação emitido pela Anatel ou Ministério das Comunicações; CARACTERÍSTICAS DO EXCITADOR: configurado para transmissão em modo analógico; geração de frequências por sintetizador programável; potência de saída ajustável via controle no painel frontal; estabilidade de frequência de +/- 300 Hz, ou melhor; resposta de frequência de áudio: +/- 0,5 dB, de 50 Hz a 15 kHz; distorção harmônica total na faixa de 50 Hz a 15 kHz menor que 0,1%; capacidade de modulação mínima de 200 kHz, relativa ao sinal estereofônico; atenuação de espúrios e harmônicos de pelo menos 80 dB, relativa a portadora principal; nível de ruído de AM menor que 50 dB; nível de ruído de FM menor que 60 dB; modulação em frequência, direta sobre o canal, sem frequência intermediária; entradas de áudio: a) digital padrão AES/EBU com taxas de amostragem de 32 kHz a 96 kHz; b) analógicas L& R e c) sinal composto com nível de entrada de 3,5 Vpp para 100% de modulação; entrada para sinais do tipo RDS (Radio Data System); ACESSÓRIO(S):a) Medidor de potência direcional, para a faixa de frequências de 87,5 - 108 MHz, que possibilite medidas de potências direta e refletida		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>simultaneamente, composto de módulo painel para montagem em rack padrão de 19" (dezenove polegadas), e módulo de seção de linha rígida flangeada, padrão EIA, 7/8" (50 OHMS); b) gavetas / módulos amplificadores sobressalentes, acompanhados das respectivas fontes de alimentação, em quantidade cuja soma das potências de saída corresponda à metade da potência nominal do transmissor; c) bastidor padrão rack 19" (dezenove polegadas) para instalação de equipamentos, equipado com régua de alimentação AC (mínimo de 12 tomadas) instalada na lateral interna, cor e altura compatíveis com os gabinetes do transmissor, painéis cegos que preencham, pelo menos, metade de sua área frontal, fornecido com 5 (cinco) bandejas fixas e 200 (duzentos) parafusos com porca padrão para fixação de equipamentos; d) conjunto de peças e componentes de reposição (spare parts kit) recomendados pelo fabricante; e) manuais de instalação, operação e de serviço que contenham a descrição pormenorizada do funcionamento do equipamento, dos procedimentos de alinhamento e manutenção, tabela de defeitos e possíveis soluções, esquema elétrico-eletrônico completo e listagem de componentes e peças; g) calha tipo esteira fabricada em aço galvanizado a fogo, com no mínimo 5cm de altura por 25cm de largura, para sustentação do trecho de linha rígida que interliga o transmissor à chave coaxial; h) todo o material necessário à completa instalação do transmissor e sua interligação à chave coaxial, incluindo trechos de linha rígida, eletrocalha para passagem de cabos entre transmissor e rack de equipamentos, conectores, joelhos, luvas, abraçadeiras, suportes de fixação, cabos elétricos para ligação do transmissor ao quadro geral de distribuição, dentre outros.</p> <p>Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referências BE, HARRIS, NAUTEL ou SERATEL</p>		
03	01	Und	<p>CARGA RESISTIVA PARA TESTE DE TRANSMISSORES</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): capacidade para suportar potência de 3,0 kW ou superior; operação na faixa de FM (87,5 a 108 MHz); sistema de refrigeração a ar e/ou líquido com ventilação forçada; impedância de entrada de 50 Ohms; conexão tipo flange padrão EIA, diâmetro de 7/8"; gabinete metálico para possibilitar o aterramento; tensão de alimentação de 110/220 VAC – 60 Hz.</p> <p>Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses,</p>		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			contados da data do recebimento definitivo. Referência: BIRD, ALTRONICS		
04	01	Und	CHAVE COAXIAL DE RF CARACTERÍSTICA(S): portas para dois transmissores, uma carga resistiva e uma antena; capacidade para operar com potência de 3,0 kW ou superior (por porta); conectores tipo flange padrão EIA, diâmetro de 7/8"; impedância de 50 OHMS; operação na faixa de FM (87,5 a 108 MHz); <i>interlocks</i> de proteção para evitar comutação acidental; acionamento manual por alavanca; acabamento metálico para possibilitar o aterramento. ACESSÓRIOS: suporte para fixação em parede; manual de operação, instalação e técnico com esquema elétrico-eletrônico. Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: MECTRÔNICA, TRANSTEL ou DIELECTRIC;		
05	01	Und	PROCESSADOR DE ÁUDIO FM CARACTERÍSTICAS: gerador de estéreo integrado; entradas de áudio digital padrão AES/EBU, com taxas de amostragem de 32 kHz a 96 kHz, terminadas em conectores XLR-3; entradas de áudio analógicas L & R com nível ajustável, terminadas em conectores XLR-3; entradas SCA analógicas com nível ajustável; saídas de sinal FM composto com nível ajustável, terminadas em conector tipo BNC; resposta de frequência de áudio de 50 a 15.000Hz, dentro de ± 3 dB, seguindo a curva padrão de 75 μ s (ou 50 μ s) de pré-ênfase; estágios de controle automático de ganho (AGC) e de limitador atuantes em, pelo menos, 03 bandas (graves, médios e agudos), com limiares de operação, tempos de ataque e de recuperação ajustáveis individualmente e em conjunto; limitador de picos / clipper final atuando em toda a faixa de frequências (multibanda), com controle de nível ajustável; frequência piloto (19kHz) do estágio gerador de estéreo com estabilidade de ± 1 Hz, ou melhor; nível de ruído da subportadora de 38 kHz suprimida menor que -50 dB; separação dos canais do sinal estéreo maior que 50 dB, para a faixa de 50 a 15.000 Hz; medidores de níveis de modulação total da portadora e de atuação dos estágios AGC e limitador, com indicações em escala; comutação automática entre as entradas de áudio digital e analógico em caso de falha na entrada principal selecionada; interface padrão Fast Ethernet (100BaseT) para operação e configuração baseadas em IP via Web Browser; alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz;		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>ACESSÓRIOS: adaptador necessário para montagem em rack padrão de 19"; manuais de operação, instalação e técnico com esquema elétrico-eletrônico. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: ORBAN, VORSIS, AUDEMAT-AZTEC, OMNIA ou BI-QUAD;</p>		
06	01	Und	<p>MONITOR DE MODULAÇÃO FM CARACTERÍSTICA(S): para monitoração de sinais de rádio FM estéreo; faixa de sintonia de 88 a 108 MHz com precisão de 0,1 MHz; nível de entrada admissível de 50µV a 10 Vrms; impedância de entrada de 50 Ohms (conector tipo BNC); saída de áudio estéreo com nível de até + 4 dBm sobre 600 Ohms balanceados; medições de desvio de ± 75 kHz de frequência para 100% de modulação; medições de níveis de modulação dos sinais L, R, L+R e L-R; medições de nível e desvio do sinal piloto de 19 kHz e da subportadora de 38 kHz; medição do nível de ruído de AM; monitoração de picos de modulação positiva e negativa; frequencímetro com indicação de ajuste da portadora do canal; medidores de níveis de modulação, com indicações em escala ou numérica para modulação na faixa de 0 a 130%, e para frequência com precisão de 1 Hz; Alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz; ACESSÓRIOS: necessários para montagem em Rack padrão de 19"; Manuais de operação, instalação e técnico com esquema elétrico-eletrônico. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: TFT, BELAR, AUDEMAT-AZTEC ou INOVONICS;</p>		
07	02	Und	<p>RECEPTOR DE FM ESTÉREO CARACTERÍSTICAS: faixa mínima de recepção/sintonia: 87,5 a 108 MHz; display digital com indicação numérica da frequência dos canais (precisão de 0,1 MHz); chave e indicação luminosa de estéreo/mono; chave ou sintonia automática de FM-Mute, na varredura dos canais; possibilidade de memorizar pelo menos 10 emissoras; sensibilidade do sinal de RF na antena maior que 0,2 uV / 75 Ohms; nível de saída de áudio de ± 0 dBm /10 kohms; conectores de saída de áudio do tipo RCA ou terminais de aperto; circuito de sintonia com indicação de AFC; medidor de nível de sinal de RF recebido; gabinete do equipamento para montagem em bastidor de 19"; alimentação: 110 / 220 VAC / 60 Hz. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses,</p>		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			contados da data do recebimento definitivo. Referência: TASCAM ou TEAC;		
08	01	Und	ANTENA PARABÓLICA CARACTERÍSTICA(S): para recepção de sinais analógicos e digitais de satélite em banda C; superfície fechada construída em chapa de alumínio, aço ou fibra com aluminação interna; frequência de operação entre 3,4 e 4,2GHz; diâmetro mínimo de 2,60m; ganho mínimo em Banda C de 37 dBi; ajuste do ângulo de elevação entre, pelo menos, 20 e 90 graus; ajuste do ângulo azimutal entre 0 e 360 graus; fornecida com LNBF com filtro para Banda C estendida, Banda C e Banda C super estendida, com temperatura de ruído máxima de 25 °K. ACESSÓRIO(S): base para fixação em piso; suporte para fixação de LNBF; divisor passivo banda L estendida para conexão simultânea de dois receptores de sinais de satélite; 100 metros de cabo coaxial RGC-06 com dupla blindagem e cobertura de malha mínima de 60 %; demais elementos de conexão necessários para interligação com os componentes do sistema fornecido (receptores digitais de sinais de satélite). GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: EMBRASAT ou ZATECH;		
09	01	Und	CODIFICADOR DE SINAIS DE ÁUDIO CARACTERÍSTICA(S): para uso em aplicações profissionais de transmissão de áudio sobre redes IP; codificação de áudio em tempo real nos formatos MP3, PCM, G.711 e G.722; baixa latência; transmissão de fluxo IP via protocolos TCP, UDP, RTP e Multicast; resposta em frequência de 20 Hz a 20 KHz; entrada de áudio analógico estéreo em nível de linha; interface de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps; controle via interface Web e/ou porta serial; saída de monitoração de áudio; tensão de alimentação de 110/220 VAC, 60Hz. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência (Marcas): BARIX – Instreamer;		
10	06	Und	FONE DE OUVIDO CARACTERÍSTICA(S): fone de ouvido circumaural estereofônico dinâmico do tipo fechado; protetor e arco do fone acolchoados; arco com ajuste de tamanho; conexão por cabo único, unilateral; resposta mínima em frequência de 20Hz a 20KHz; sensibilidade de 105dB a 1KHz / 1mW, ou melhor; cabo com tamanho mínimo de 2m (dois metros); conector do tipo P2 estéreo de 1/8" (um oitavo de polegada), devendo ser		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			fornecido adaptador para conector do tipo P10 estéreo de 1/4" (um quarto de polegada). GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: BEHRINGER - HPM1000; SAMSON - CH700; ou SENNHEISER - HD205.		
11	04	Und	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA CARACTERÍSTICAS: monitor de uso profissional bi-amplificado, com no mínimo, duas vias (graves e agudos); tipo bass reflex; amplificadores internos separados para graves e agudos com potências somadas de, pelo menos, 50 Watts RMS; resposta mínima em frequência de 70Hz a 20kHz (± 3.0 dB); pelo menos uma entrada de linha balanceada, terminada em conectores do tipo XLR-3 ou 1/4" TRS (P10); crossover ativo; controles de ganho individuais para frequências graves e agudas; blindagem magnética para permitir seu uso próximo a monitor de computador; tensão de alimentação 110/220 VAC, 60Hz. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência (Marcas): YAMAHA – HS5; BEHRINGER – B2031A; ou ROLAND – modelo DS7;		
12	02	Und	AMPLIFICADOR HÍBRIDO PARA LINHA TELEFÔNICA CARACTERÍSTICA(S): Permitir o envio e recebimento de sinais de áudio analógicos e digitais por meio de linha telefônica; capacidade para 2 (duas) linhas telefônicas (entradas e saídas); separação entre o áudio do locutor (áudio local) e o áudio do ouvinte (recebido pela linha telefônica) superior a 40 dB; entradas e saídas de áudio analógicas, balanceadas, com ajuste de nível de sinal, terminadas em conectores do tipo XLR-3 (ou barras de terminais); entradas e saídas áudio digital AES/EBU, balanceadas, com ajuste de nível de sinal, terminadas em conectores do tipo XLR-3 (ou barras de terminais); possibilidade de estabelecimento de comunicação multiplexada no ar ou em espera entre as duas linhas telefônicas e o estúdio; conectores de linha telefônica do tipo RJ22 ou RJ11; tensão de alimentação 110/220 VAC, 60Hz. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: BIQUAD – TH-03.2 AD;		
13	02	Und	PROCESSADOR DE MICROFONE CARACTERÍSTICA(S): pré-amplificador de microfone com alimentação para cápsulas de eletreto (+ 48V phantom power); resposta de frequência de 20Hz a		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>20kHz +/- 0,5dB; saída em nível de linha; conectores de entrada e saída do tipo XLR-3 ou ¼" (P-10); ajuste dos níveis de entrada e de saída; funções de compressor, dissipador e equalizador; possibilidade de inserção de efeitos externos(<i>insert point</i>) entre as etapas de pré-amplificação e de processamento de sinais; tensão de alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência (Marcas): DBX – 286S.</p>		
14	01	Und	<p>MIXER ANALÓGICO 12 CANAIS</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): 04 (quatro) entradas mono, balanceadas, comutáveis entre nível de linha e de microfone, com controles de ganho e de compressão individualizados, terminadas em conectores XLR-3 e TRS ¼(P10); 02 (duas) entradas estéreo, desbalanceadas, selecionáveis entre nível de linha e de microfone, com controle de ganho individualizado, terminadas em conectores XLR-3 e TRS ¼(P10); 02 (duas) entradas estéreo, desbalanceadas, em nível de linha, terminadas em conectores TRS ¼(P10); controle de nível individual; alimentação para capsulas de eletreto (+ 48V phantom power) em todas as entradas de microfone; filtro passa faixa para eliminação de ruídos de baixa frequência e equalização independente com o mínimo de três bandas em todas as entradas de microfone; mínimo de 05(cinco) barramentos de saída independentes; 02(duas) saídas estéreo balanceadas terminadas em conectores XLR-3 e TRS ¼(P10); 02(duas) saídas de grupo terminadas em conectores TRS ¼(P10); 02(duas) mandadas auxiliares (<i>pre e pos fader</i>) com controle de nível individual; saídas para monitor e fone de ouvidos com controle de volume; processador de efeitos embutido com, pelo menos, as funções de <i>reverb, delay, echo, chorus, flanger e pitch</i> programáveis e atuantes sobre a saída mixada; possibilidade de monitoração das entradas de áudio antes de serem enviadas para os barramentos de saída (pré-escuta); possibilidade de roteamento dos sinais presentes nos canais de entrada para os barramentos de saída (estéreo / grupos); controles de <i>pan</i> sobre as entradas de microfone e de <i>pan/bal</i> sobre as entradas de linha; chaves para habilitar a inserção dos sinais presentes nos canais sobre os barramentos; atenuadores deslizantes (faders) sobre cada um dos doze canais de entrada e sobre as saídas estéreo principal e de grupos; interface USB 2.0 (24bit / 192kHz) para comunicação com microcomputador;</p>		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>indicador de V.U. tipo barra de <i>leds</i> sobre a saída principal; tensão de alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência (Marcas): YAMAHA - MG12XU;</p>		
15	01	Und	<p>CONSOLE DE ÁUDIO ANALÓGICO CARACTERÍSTICA(S): 12 (doze) entradas estéreo, analógicas, balanceadas; 04(quatro) entradas mono, analógicas, balanceadas, para microfone; 01(uma) entrada analógica, estéreo, balanceada para comunicação cabine – estúdio; 01(uma) entrada analógica dedicada ao tratamento de chamadas telefônicas; módulos de entrada devem possuir portas de controle opto-isoladas para acionamento remoto de equipamentos auxiliares (<i>DAT, CD, MD</i>); módulos de entrada com acionamento individual por meio de atenuadores deslizantes (<i>faders</i>); chaves A/B para seleção entre as fontes de áudio estéreo conectadas aos canais de entrada da console; dois barramentos de programa estéreo (configuráveis para mono) independentes com saídas balanceadas; possibilidade de roteamento dos sinais presentes nos canais de entrada para qualquer um dos barramentos de saída (<i>PGM1 / PGM2</i>); atenuadores deslizantes (<i>faders</i>) sobre cada um dos doze canais de entrada e sobre a entrada do módulo dedicado tratamento de chamadas telefônicas; interface USB 2.0 para comunicação com microcomputador com conexão roteável para qualquer dos canais de entrada da console; indicador de V.U. tipo barra de <i>leds</i> sobre as duas saídas de programa; módulo de monitoração (<i>CONTROL ROOM</i>) com circuito de pré-escuta (<i>CUE</i>) e amplificador para fone de ouvidos incorporados; módulo de comunicação entre cabine e estúdio (<i>TALK BACK</i>); estrutura totalmente modular; chaves, botões e teclas devem ser seladas e iluminadas por LED; silenciador (<i>mute</i>) de monitor e comutação de sinalização (<i>NO AR</i>) em todas os módulos de microfone; fonte de alimentação externa à console, tensão de alimentação de 110/220 VAC – 60 Hz; GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: AUDIOARTS - AIR4;</p>		
16	05	Und	<p>PEDESTAL PARA MICROFONE CARACTERÍSTICA(S): suporte articulado para microfone; para montagem em mesa; construído em aço e alumínio; base giratória pivotada com 360° de movimento panorâmico; capacidade mínima de carga</p>		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>de 800 gramas; estruturas dos braços providas de molas para evitar que a vibração passe para o corpo do microfone; capacidade de extensão dos braços de, pelo menos, 80cm; pintura na cor preta. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: AUDIVI – ATII;</p>		
17	01	Und	<p>AVISO LUMINOSO “NO AR” CARACTERÍSTICA(S): tecnologia de iluminação a LED; vida útil superior a 100.000 horas; gabinete construído em acrílico ou metal; possibilidade de montagem em teto ou mesa; dimensões mínimas (A x L) de 20cm x 25 cm; pode ser fornecido em face simples ou dupla; alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: BIQUAD.</p>		
18	01	Und	<p>AVISO LUMINOSO “GRAVANDO” CARACTERÍSTICA(S): tecnologia de iluminação a LED; vida útil superior a 100.000 horas; gabinete construído em acrílico ou metal; possibilidade de montagem em teto ou mesa; dimensões mínimas (A x L) de 20cm x 25 cm; pode ser fornecido em face simples ou dupla; alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência (Marcas): BIQUAD.</p>		
19	02	Und	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VOZ CARACTERÍSTICA(S): gravação digital de áudio; mínimo de dois microfones embutidos do tipo condensador; entradas de áudio analógicas para no mínimo 2 (dois) microfones externos, com conectores do tipo combo XLR-3 (balanceadas) / 3.5mm; suporte a arranjo X-Y de microfones; suporte a formato de áudio WAVE/PCM com frequências de amostragem de 44,1 kHz/48 kHz/96 kHz, com quantização de 16 bits e de 24 bits, estéreo ou mono; suporte a formato de áudio MP3 com frequências de amostragem de 44,1 kHz/48 kHz e taxas de amostragem de 64k/96k/128k/192k/256k/320kbps; gravação em cartão de memória; alimentação para entradas de microfones do tipo eletreto (phantom power); resposta em frequência de 20 Hz a 20 kHz (± 3 dB) ou melhor, para as entradas externas; porta USB para transferência dos arquivos para computador; autonomia mínima (quando alimentado por pilhas) de 10 horas; possibilidade de alimentação através de rede elétrica (com adaptador) ou pilhas AA; possibilidade de funcionar como interface de áudio quando alimentado exclusivamente pela USB;</p>		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>display para visualização das configurações do aparelho; programas e drivers compatíveis com Windows 7.</p> <p>ACESSÓRIO(S): adaptador para alimentação via rede 110/220 VAC - 60Hz; cabo USB para conexão com PC; cartão de memória compatível com o equipamento, com 16(dezesseis) gigabytes de capacidade.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: TASCAM/DR-40; ou ZOOM/HANDY H4N.</p>		
20	200	Metros	<p>CABO DE ÁUDIO BALANCEADO</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): tipo AF-T; condutores com seção nominal de 2 x 22 AWG; blindagem com malha trançada de cobre nu ou estanhado; condutor em fios de cobre nu ou estanhado; camada de isolamento de cada condutor em polietileno; capa externa em PVC sólido (não serão admitidos cabos com cobertura em PVC do tipo emborrachado).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: SANTO ÂNGELO.</p>		
21	25	Und	<p>CONECTOR XLR-3 MACHO</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): conector do tipo CANON de linha profissional; com 3 (três) pinos para soldagem em ponta de cabo; corpo metálico, desmontável e com capa rosqueável.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: NEUTRIK; SANTO ÂNGELO; AMPHENOL.</p>		
22	25	Und	<p>CONECTOR XLR-3 FÊMEA</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): conector do tipo CANON de linha profissional; com 3 (três) pinos para soldagem em ponta de cabo; corpo metálico, desmontável e com capa rosqueável.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: NEUTRIK; SANTO ÂNGELO; AMPHENOL.</p>		
23	06	Und	<p>O MICROFONE DINÂMICO deve ter um, ampla gama de resposta de frequência suave apropriado para música e voz em todas as aplicações de áudio profissional.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resposta de frequência ampla gama plana para uma reprodução excepcionalmente limpo e natural.- Baixo roll off e mid-range ênfase (boost presente) <p>controla com display gráfico de configuração de</p>		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>resposta.</p> <ul style="list-style-type: none">- Melhoria da rejeição do hum eletromagnético, otimizada para blindagem contra interferências de banda larga emitida pelos monitores de computador.- "Suspensão a ar", isolamento de choque interno praticamente elimina a transmissão de ruído mecânico.- Filtro eficaz pop altamente elimina a necessidade de qualquer add-on proteção contra sons explosivos de respiração, mesmo para vocais ou narração em close-up- Forquilha de montagem com porca posição cativa para fácil montagem e desmontagem fornece controle preciso da posição do microfone.- Clássico padrão polar cardioide, uniforme com a frequência e simétrica sobre o eixo, para fornecer máxima rejeição e coloração mínima de som fora do eixo. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">-Tipo Dinâmico-Resposta de Frequência 50 a 20.000 Hz- Padrão Polar Cardióide (unidirecional)- Nível de saída Tensão de Circuito Aberto *: -59,0 dB (1,12 mV) * 0 dB = 1 volt por Pascal <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referencia: Microfone Estúdio Shure Sm7b Rádio Estúdio Dinâmico;</p>		
24	02	Und	<p>AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS</p> <p>Mix de fones articulados 8 canais apresenta desempenho superior, funções de roteamento e mixagem para acomodar o conjunto mais perspicaz de ouvidos. Quando uma mixagem condicionada tem de atingir vários ouvintes.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Amplificador profissional de fones de ouvido multifuncional para aplicações em palcos e estúdios;· Oito seções estéreo de amplificação de alta potência independente em uma unidade de rack;· Duas entradas estéreo principais para duas mixagens independentes, acessíveis de todos os 8 canais;· Oito entradas diretas independentes fornecem até 8 mixagens estéreo individuais;· Máxima qualidade de áudio com virtualmente quase todos os tipos de fones de ouvido mesmo no volume máximo;· Controle de nível de saída é medido com alta precisão em LEDs de 8 dígitos por canal;· Chave Mono/Estéreo por canal para máxima		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>flexibilidade;</p> <ul style="list-style-type: none">· Um conector de fone na frente e outro atrás tipo ¼" TRS por canal;· Conector de entrada direta em cada canal para fácil conexão de qualquer tipo de fonte de áudio;· Saídas paralelas permitem o cascadeamento de vários amplificadores de fone;· Transformador toroidal para operação silenciosa e baixíssima interferência magnética; <p>Tensão de alimentação de 110/220 VAC. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referencia: Behringer</p>		
25	01	Und	<p>GERADOR DE RDS</p> <p>Deve possuir uma tela LCD do painel frontal, software deve permitir a programação rápida e intuitiva e mostrar mensagens de rolagem de saída exatamente como são vistos pelos ouvintes.</p> <p>Deve se conectar com qualquer sistema de playout, enviando título da música e do artista para os ouvintes da rádio, com suporte total para RT +, 'canção de marcação "e outras aplicações avançadas. scrolling estática mensagens também podem ser inseridas.</p> <p>Deve ter conexão com a Internet, assegurando a Time Clock e data (CT) de cronometragem, opção para o horário de verão automático.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>RDS / RBDS sinal Conforme norma CENELEC EN 50067 Resolução nº 349, de 25 de Setembro de 2003</p> <p>Largura de Banda do RDS +/- 2,4 Khz (50 dBc)</p> <p>Supressão de espúrios >90dB's</p> <p>Supressão de harmônicos >80dB's</p> <p>Referência de Clock Através do tom piloto de 19KHz do sinal MPX</p> <p>Desvio de frequência do tom piloto +/- 2Hz</p> <p>Conector de comunicação com o microcomputador</p> <p>Porta USB Velocidade de comunicação da porta de dados 1200 a 9600 kbps Modo de comunicação da porta de dados 8 bits de dados, sem paridade, 1 bit de parada</p> <p>Capacidade da memória Eeprom 32kb</p> <p>Entrada MPX 100k ohms conector BNC fêmea</p> <p>Saída MPX / MPX+RDS 50 ohms conector BNC fêmea</p> <p>Saída RDS 50 ohms conector BNC fêmea</p> <p>MPX Input e MPX Output Interligadas alta impedância, 100k ohms</p> <p>Passagem direta entre MPX Input e MPX / MPX+RDS Output Quando desligado Ajuste de nível de saída de RDS de 0 a 3,3Vpp</p>		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>Tensão de alimentação de 110/220 VAC. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: BIQUAD.</p>		
26	01	Und	<p>NOBREAK 5KVA OU 5000VA Característica: Bypass interno automático Alimenta as cargas conectadas com energia da concessionária, no caso de sobrecarga ou falha do No-Break. Gerenciamento inteligente de bateria Especificações Técnicas: Capacidade de Potência de Saída 3500 Watts / 5000 VA Tensão nominal de saída 110V. Eficiência em carga total 90.00% Distorção da Tensão de Saída 3% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz +/- 3 Hz user adjustable +/- 0.1 Fator de Cresta 3 : 1 Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Conexões de Saída (8) IEC 320 C13 (2) IEC 320 C19 (6) IEC Jumper Internal Bypass (Automatic and Manual) Tensão nominal de entrada 230V Outras Tensões de Entrada 220,240 Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento Baterias Pré-Instaladas Tempo de recarga típico 2.50 hora(s) Tempo de autonomia típico em meia carga 15.4 minutos (1750 Watts) Tempo de autonomia típico em carga total 5.0 minutos (3500 Watts) Porta de interface DB-9 RS-232,RJ-45 10/100 Base-T,SmartSlot Cartões SmartSlot™ Pré-Instalados Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga e Bypass Alarme sonoro Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia 480 Joules Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de clamping zero : de acordo com UL 1449 GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p>		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			Referencia: APC; Serviço de instalação e ativação dos seguintes equipamentos e materiais que compõem o Grupo 1 do objeto e se destinam ao Sistema de Transmissão de Radio FM da cidade de João Pessoa: 01 (um) transmissor para rádio FM (item 01 do objeto); 01 (um) transmissor para rádio FM (item 02 do objeto); 01 (uma) carga resistiva para teste de transmissores (item 03 do objeto); 01 (uma) chave coaxial de RF (item 04 do objeto); 01 (um) processador de áudio FM (item 05 do objeto); 01 (um) monitor de modulação (item 06 do objeto); 02 (dois) receptores de FM estéreo (item 07 do objeto); 01 (uma) antena parabólica (item 08 do objeto); 01 (um) codificador de sinais de áudio (item 09 do objeto); 06 (seis) fones de ouvido (item 10 do objeto); 04 (quatro) caixas acústicas amplificadas (item 11 do objeto); 02 (dois) amplificadores híbridos para linha telefônica (item 12 do objeto); 02 (dois) processadores de microfone (item 13 do objeto); 01 (um) mixer analógico 12 canais (item 14 do objeto); 01 (um) console de áudio analógico (item 15 do objeto); 05 (cinco) pedestais para microfone (item 16 do objeto); 01 (um) aviso luminoso "NO AR" (item 17 do objeto); 01 (um) aviso luminoso "GRAVANDO" (item 18 do objeto); 02 (dois) gravadores digital de voz (item 19 do objeto); 200 (duzentos) metros de cabo de áudio balanceado (item 20 do objeto); 25 (vinte e cinco) conectores XLR-3 macho (item 21 do objeto); 25 (vinte e cinco) conectores XLR-3 fêmea (item 22 do objeto); 06 (seis) microfones dinâmicos (item 23 do objeto); 02 (dois) amplificadores de fones de ouvidos com 8 canais (item 24 do objeto); 1 (um) Gerador RDS (item 25 do objeto); 1 (um) Nobreak 5KVA ou 5000VA (item 26 do objeto).		
			Valor Total do Grupo 1 (R\$)		
Valor por extenso:					

GRUPO 02 - Do item 28 ao 30 – Sistema irradiante

Item	Qtd.	Unid	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	01	Und	ANTENA DE TRANSMISSÃO CARACTERÍSTICA(S): tipo conjunto, composta de 4 elementos; ganho mínimo de $3,0 \pm 0,3$ dBd na frequência de operação; polarização circular; diagrama de irradiação omnidirecional, circularidade máxima de \pm		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>3 dB; capacidade para suportar potências de, no mínimo, 3 kW; impedância de entrada de 50 Ohms; perda de retorno mínima de 26 dB; sintonizada na frequência de 88,7 MHz; inclinação de feixe (TILT) de 1°, preenchimento de nulos proposto conforme análise prévia das características elétricas e mecânicas da antena e da região a ser atendida; conector de entrada com flange padrão EIA 7/8"; elementos pressurizados; montagem em lateral da torre.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: MECTRÔNICA, IDEAL ou DIELECTRIC.</p>		
29	60	Metros	<p>CABO COAXIAL PARA LINHA DE TRANSMISSÃO CARACTERÍSTICAS: diâmetro externo nominal de 7/8" (polegadas); condutores interno e externo (corrugado) fabricados em cobre; dielétrico de espuma entre condutores; isolamento protetor externo fabricado em polietileno de pelo menos 2mm de espessura; impedância característica de 50 Ohms; atenuação máxima admissível de 1,1 dB/100m na faixa de frequências de 88 a 108 MHz; conectores com flange padrão EIA, 7/8".</p> <p>ACESSÓRIOS: todo o material necessário ao aterramento e à fixação na estrutura da torre de transmissão e sua interligação com transmissor ou chave coaxial, incluindo trechos de linha rígida, conectores, curvas, luvas, abraçadeiras, suportes de fixação, dentre outros; calha tipo esteira fabricada em aço galvanizado a fogo com no mínimo de 5cm de altura por 35cm de largura, para sustentação da linha de transmissão, interligando o transmissor ao leito de subida da torre de transmissão.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: RFS; ANDREW.</p>		
30	1	Und	<p>Serviço de instalação e ativação dos seguintes equipamentos que compõem o Grupo 2 do objeto e se destinam ao Sistema Irradiante de Rádio Câmara FM da cidade de João Pessoa / PB:</p> <p>01 (uma) Antena de Transmissão (item 28 do objeto) e 60 (sessenta) metros de Cabo Coaxial para Linha de Transmissão (item 29 do objeto).</p>		
Valor Total do Grupo 2 (R\$)					
Valor por extenso:					

GRUPO 03 - Do item 31 a 35

Item	Qtd.	Unid	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
------	------	------	-------------	----------------------	-------------



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

					(R\$)
31	01	Und	<p>SOFTWARE - MÓDULO PLAYER</p> <p>Software tipo player para aplicações profissionais em emissoras de rádio; com capacidade para disparo de músicas, vinhetas, inserções comerciais e programas gravados; totalmente compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows de 32 e 64 bits; compatível com a utilização de 4 saídas simultâneas e independentes de áudio estéreo; deve permitir a configuração de vários perfis de usuário; definição da programação musical (playlist) remotamente e localmente; definição da programação de inserções remotamente e localmente; edição de programação durante a execução; disparo de vinhetas e outros programas de áudio por interface tipo cartucheira virtual; possibilidade de funcionamento em modo manual, por meio de operador, ou automático, sem a necessidade de intervenção humana; capacidade de disparo de áudios superpostos; função de pré-escuta (cue) de áudios no próprio software, por meio de saída de áudio dedicada; capacidade de busca de arquivos de áudio; deve apresentar compatibilidade com arquivos de áudio em formato WAV e MP3; possibilidade de disparos de hora certa e de sinais para comando de outras emissoras via satélite; capacidade de envio automático de informações para sistema RDS; geração de relatório do ECAD; geração de relatório de veiculação de inserções; funcionamento com dois computadores independentes sincronizados, um deles sendo o principal e outro em stand-by, de modo que a operação possa ser transferida imediatamente em caso de necessidade.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: PLAYLIST; INFOAUDIO.</p>		
32	01	Und	<p>PROGRAMA PARA EDITORES E PRODUTORES DE ÁUDIO</p> <p>De total controle sobre todos os aspectos da edição de áudio e masterização, editar arquivos de som, seja no estúdio ou ao vivo. Software para gravação profissional de áudio e masterização, design de som, restauração de áudio e Red Book de criação de CD. Incluem edição de arquivos de instrumento musical, de processamento e conversão de áudio com alta qualidade. O software deve permitir gravar diretamente com sua placa de som ou usar o Timer Record para começar e terminar uma sessão de gravação em hora e data específicas. Também pode gravar e editar arquivos de áudio multicanal tão facilmente quanto arquivo estéreo. Editar</p>		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>áudios, produzir loops de música, digitalizar e limpar gravações antigas, modelar ambientes acústicos, criar transmissões de mídias, etc. Gravar vocais e instrumento ao vivo, edite e restaure áudio, aplique efeitos com qualidade de estúdio de áudio e converta arquivos rapidamente. Pode capturar o áudio de microfone e de entradas Audio In da placa de som, do seu PC.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referencia: Sound Forge pro 11.</p>		
33	01	Und	<p>Software Módulo Gravação de Censura</p> <p>Gravação em formato WMA e/ou MP3; início e encerramento de gravação de forma automática; arquivos de áudio indexados por data, hora, minuto e segundo do início da gravação; configuração da taxa de amostragem; possibilidade de acesso remoto aos arquivos de áudio; gravação dos arquivos mais novos sobre os mais velhos, no caso de espaço de armazenamento insuficiente; funcionamento autônomo, sem necessidade de operadores; busca de arquivos por data e hora; aplicativo incluso para escutar as gravações.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: PLAYLIST; INFOAUDIO.</p>		
34	03	Und	<p>HARDWARE</p> <p>CARACTERÍSTICAS: estação de trabalho composta de gabinete do tipo desktop, monitor, teclado e mouse, totalmente compatível com o software fornecido nos ITENS 31 a 33. A estação deverá possuir configuração mínima igual ou superior à recomendada pelo fabricante do software, com pelo menos as seguintes características técnicas: processador do tipo múltiplos núcleos, compatível com 64 bits, contando com, pelo menos, 4 MB de cache interno e clock de 3 GHz; memória principal de pelo menos 6 GB de RAM, do tipo DDR3; disco rígido padrão SATA com pelo menos 1 TB de capacidade; interface de rede padrão Gigabit Ethernet; placa de áudio externa (off-board) profissional, do tipo PCI-E ou USB, totalmente compatível com a estação de trabalho e o software fornecidos, com pelo menos 4 canais de entrada e 4 canais de saída de áudio analógico monoaurais independentes, e suporte a áudio de 24-bits/96kHz; com sistema operacional Profissional 64 bits ou superior instalado, devidamente licenciado em nome da Contratante; monitor de vídeo com display do tipo LCD e retroiluminação LED, razão de aspecto wide-screen</p>		



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			16:9 ou 16:10, tamanho 23 polegadas ou superior, resolução nativa de alta definição (1920x1080 ou 1920x1200), entrada de vídeo digital (DVI, display port ou HDMI); teclado em português, padrão ABNT-2, interface USB; mouse óptico com interface. Referência: HP, LENOVO.		
35	1	Und	Serviço de instalação e de configuração dos seguintes equipamentos e programas que compõem a solução integrada de automação (hardware e software) descrita no Grupo 3 do objeto: 01 (uma) licença de Software - Módulo Player (item 31 do objeto); 01 (uma) licença de Programa para Editores e Produtores de Áudio (item 32 do objeto); 01 (uma) licença de Software Módulo Gravação de Censura (item 33 do objeto); 03 (três) Hardwares (item 34 do objeto).		
Valor Total do Grupo 3 (R\$)					
Valor por extenso:					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega dos equipamentos: 60 (sessenta) dias úteis

Garantia dos equipamentos:

DECLARAÇÃO

Declaramos de que os preços contidos na nossa proposta estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

(LOCAL E DATA)

(NOME E Nº IDENTIDADE

DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBSERVAÇÃO: EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

PROCESSO Nº 610/2016

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, se obriga a declarar, sob as penalidades legais cabíveis, para fins de participação neste PREGÃO, a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma instituída no § 2º do Art. 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(LOCAL E DATA)

**(NOME E Nº IDENTIDADE
DO REPRESENTANTE LEGAL)**

OBS.:
Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

PROCESSO Nº 610/2016

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade RG N.º.....e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins de participação neste PREGÃO, e em cumprimento ao disposto no Inc. V do Art. 27 c/c o Inc. XVIII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(LOCAL E DATA)

(NOME E Nº IDENTIDADE

DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

PROCESSO Nº 610/2016

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade RG Nº.....e do C.P.F. nº....., **DECLARA** sob as penalidades da lei, em conformidade com o que determina o art. 4º inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão n.º 04/2016.

(LOCAL E DATA)

(NOME E Nº IDENTIDADE

DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

PROCESSO Nº 610/2016

Se existe condição de ser micro ou pequena empresa, declaração conforme modelo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º (CNPJ), sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de(micro ou pequena empresa)....até a presente data, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer mudanças posteriores.

(LOCAL E DATA)

(NOME E Nº IDENTIDADE
DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:
Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... / 2016
PROCESSO 610/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal e a empresa, para fornecimentos de materiais, peças e equipamentos destinados à Câmara Municipal em João Pessoa-PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, órgão integrante do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob nº 9.283.482/0001.09, com sede na Av. Trincheiras, n.º 43, Centro, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr. DURVAL FERREIRA, CPF nº 069.873.974-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 162.609, expedida pela SSP/PB, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXX, com sede na xxxxxxxx xxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão nº. 07/2016, constante do Processo nº 610/2016, e em observância ao disposto nas Leis nº 8.666 e 10.520/02 e demais normas e regulamentos específicos aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimentos de materiais, peças equipamentos (TRANSMISSOR PARA RÁDIO FM; CARGA RESISTIVA PARA TESTE DE TRANSMISSORES; CHAVE COAXIAL DE RF; PROCESSADOR DE ÁUDIO FM; MONITOR DE MODULAÇÃO FM; RECEPTOR DE FM ESTÉREO; ANTENA PARABÓLICA; CODIFICADOR DE SINAIS DE ÁUDIO; FONE DE OUVIDO; CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA; AMPLIFICADOR HÍBRIDO PARA LINHA TELEFÔNICA; PROCESSADOR DE MICROFONE; MIXER ANALÓ 12 CANAIS; CONSOLE DE ÁUDIO ANALÓGICO; PEDESTAL PARA MICROFONE; AVISO LUMINOSO "NO AR"; AVISO LUMINOSO "GRAVANDO"; GRAVADOR DIGITAL DE VOZ; CABO DE ÁUDIO BALANCEADO; CONECTOR XLR-3 MACHO; CONECTOR XLR-3 FÊMEA; ANTENA DE TRANSMISSÃO; CABO COAXIAL PARA LINHA DE TRANSMISSÃO; SOFTWARE – MÓDULO PLAYER; PROGRAMA PARA EDITORES E PRODUTORES DE ÁUDIO; SOFTWARE MÓDULO GRAVAÇÃO DE CENSURA; HARDWARE; MICROFONE DINÂMICO; AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; GERADOR DE RDS E NOBREAK 5KVA OU 5000VA), **INCLUINDO-SE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E AFERIÇÃO DE DESEMPENHO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO)**, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa - Paraíba conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência, **Anexo I** deste edital, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do Processo n.º 610/2016.



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os fornecimentos serão prestados sob a forma de execução indireta, no regime de fornecimentos de equipamentos e material.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos fornecimentos objeto deste contrato, o valor global de R\$ (.....), já incluídas todas as despesas que possam influir, direta ou indiretamente, na sua execução, sendo o valor global individualmente quantificado da seguinte forma:

GRUPO 01 – Do item 01 ao 27 – Recepção, Processamento e Transmissão

Item	Qtd.	Und	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Und	<p>TRANSMISSOR PARA RÁDIO FM CARACTERÍSTICAS GERAIS: faixa de frequência de operação de 87,5 a 108 MHz; potência de saída de RF em modo analógico de 3,0 kW; sintonizado na frequência de 88,7 MHz; excitador duplo com chaveamento automático; estrutura modular; totalmente construído com tecnologia de estado sólido; controle automático da potência de saída com base nas condições de VSWR; nível de potência de saída ajustável no painel frontal; circuitos de controle e proteção com indicação e registro de falhas; medições de tensão, corrente, temperatura e potência dos estágios amplificadores; religamento automático, no caso de falta de energia elétrica; distribuição de alimentação DC interna em configuração 1:1 com correspondência de, no mínimo, uma fonte de alimentação por gaveta/módulo de potência RF; conector de saída de RF flange, padrão EIA, 7/8" (50 Ohms); alimentação trifásica de 380 VAC – 60 Hz; eficiência energética AC-RF superior a 70%, considerando transmissão FM analógica em potência nominal típica; certificado de homologação emitido pela Anatel ou Ministério das Comunicações;</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO EXCITADOR: configurado para transmissão em modo analógico; geração de frequências por sintetizador programável; potência de saída ajustável via controle no painel frontal; estabilidade de frequência de +/- 300 Hz, ou melhor; resposta de frequência de áudio: +/- 0,5 dB, de 50 Hz a 15 kHz; distorção harmônica total na faixa de 50 Hz a 15 kHz menor que 0,1%; capacidade de modulação mínima de 200 kHz, relativa ao sinal estereofônico; atenuação de espúrios e harmônicos de pelo menos 80 dB, relativa a portadora principal; nível de ruído de AM menor que 50 dB; nível de ruído de FM menor que 60</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>dB; modulação em frequência, direta sobre o canal, sem frequência intermediária; entradas de áudio: a) digital padrão AES/EBU com taxas de amostragem de 32 kHz a 96 kHz; b) analógicas L& R e c) sinal composto com nível de entrada de 3,5 Vpp para 100% de modulação; entrada para sinais do tipo RDS (Radio Data System);</p> <p>ACESSÓRIO(S):a) Medidor de potência direcional, para a faixa de frequências de 87,5 - 108 MHz, que possibilite medidas de potências direta e refletida simultaneamente, composto de módulo painel para montagem em rack padrão de 19" (dezenove polegadas), e módulo de seção de linha rígida flangeada, padrão EIA, 7/8" (50 OHMS); b) gavetas / módulos amplificadores sobressalentes, acompanhados das respectivas fontes de alimentação, em quantidade cuja soma das potências de saída corresponda à metade da potência nominal do transmissor; c) bastidor padrão rack 19" (dezenove polegadas) para instalação de equipamentos, equipado com régua de alimentação AC (mínimo de 12 tomadas) instalada na lateral interna, cor e altura compatíveis com os gabinetes do transmissor, painéis cegos que preencham, pelo menos, metade de sua área frontal, fornecido com 5 (cinco) bandejas fixas e 200 (duzentos) parafusos com porca padrão para fixação de equipamentos; d) conjunto de peças e componentes de reposição (spare parts kit) recomendados pelo fabricante; e) manuais de instalação, operação e de serviço que contenham a descrição pormenorizada do funcionamento do equipamento, dos procedimentos de alinhamento e manutenção, tabela de defeitos e possíveis soluções, esquema elétrico-eletrônico completo e listagem de componentes e peças; g) calha tipo esteira fabricada em aço galvanizado a fogo, com no mínimo 5cm de altura por 25cm de largura, para sustentação do trecho de linha rígida que interliga o transmissor à chave coaxial; h) todo o material necessário à completa instalação do transmissor e sua interligação à chave coaxial, incluindo trechos de linha rígida, eletrocalha para passagem de cabos entre transmissor e rack de equipamentos, conectores, joelhos, luvas, abraçadeiras, suportes de fixação, cabos elétricos para ligação do transmissor ao quadro geral de distribuição, dentre outros.</p> <p>Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referências BE, HARRIS, NAUTEL ou SERATEL.</p>		
02	01	Und	TRANSMISSOR PARA RÁDIO FM CARACTERÍSTICAS GERAIS: faixa de frequência de		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

		<p>operação de 87,5 a 108 MHz; potência de saída de RF em modo analógico de 1,0 kW; sintonizado na frequência de 88,7 MHz; excitador duplo com chaveamento automático; estrutura modular; totalmente construído com tecnologia de estado sólido; controle automático da potência de saída com base nas condições de VSWR; nível de potência de saída ajustável no painel frontal; circuitos de controle e proteção com indicação e registro de falhas; medições de tensão, corrente, temperatura e potência dos estágios amplificadores; religamento automático, no caso de falta de energia elétrica; distribuição de alimentação DC interna em configuração 1:1 com correspondência de, no mínimo, uma fonte de alimentação por gaveta/módulo de potência RF; conector de saída de RF flange, padrão EIA, 7/8" (50 Ohms); alimentação trifásica de 380 VAC – 60 Hz; eficiência energética AC-RF superior a 70%, considerando transmissão FM analógica em potência nominal típica; certificado de homologação emitido pela Anatel ou Ministério das Comunicações;</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO EXCITADOR: configurado para transmissão em modo analógico; geração de frequências por sintetizador programável; potência de saída ajustável via controle no painel frontal; estabilidade de frequência de +/- 300 Hz, ou melhor; resposta de frequência de áudio: +/- 0,5 dB, de 50 Hz a 15 kHz; distorção harmônica total na faixa de 50 Hz a 15 kHz menor que 0,1%; capacidade de modulação mínima de 200 kHz, relativa ao sinal estereofônico; atenuação de espúrios e harmônicos de pelo menos 80 dB, relativa a portadora principal; nível de ruído de AM menor que 50 dB; nível de ruído de FM menor que 60 dB; modulação em frequência, direta sobre o canal, sem frequência intermediária; entradas de áudio: a) digital padrão AES/EBU com taxas de amostragem de 32 kHz a 96 kHz; b) analógicas L& R e c) sinal composto com nível de entrada de 3,5 Vpp para 100% de modulação; entrada para sinais do tipo RDS (Radio Data System);</p> <p>ACESSÓRIO(S):a) Medidor de potência direcional, para a faixa de frequências de 87,5 - 108 MHz, que possibilite medidas de potências direta e refletida simultaneamente, composto de módulo painel para montagem em rack padrão de 19" (dezenove polegadas), e módulo de seção de linha rígida flangeada, padrão EIA, 7/8" (50 OHMS); b) gavetas / módulos amplificadores sobressalentes, acompanhados das respectivas fontes de alimentação, em quantidade cuja soma das potências de saída</p>	
--	--	--	--



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>corresponda à metade da potência nominal do transmissor; c) bastidor padrão rack 19" (dezenove polegadas) para instalação de equipamentos, equipado com régua de alimentação AC (mínimo de 12 tomadas) instalada na lateral interna, cor e altura compatíveis com os gabinetes do transmissor, painéis cegos que preencham, pelo menos, metade de sua área frontal, fornecido com 5 (cinco) bandejas fixas e 200 (duzentos) parafusos com porca padrão para fixação de equipamentos; d) conjunto de peças e componentes de reposição (spare parts kit) recomendados pelo fabricante; e) manuais de instalação, operação e de serviço que contenham a descrição pormenorizada do funcionamento do equipamento, dos procedimentos de alinhamento e manutenção, tabela de defeitos e possíveis soluções, esquema elétrico-eletrônico completo e listagem de componentes e peças; g) calha tipo esteira fabricada em aço galvanizado a fogo, com no mínimo 5cm de altura por 25cm de largura, para sustentação do trecho de linha rígida que interliga o transmissor à chave coaxial; h) todo o material necessário à completa instalação do transmissor e sua interligação à chave coaxial, incluindo trechos de linha rígida, eletrocalha para passagem de cabos entre transmissor e rack de equipamentos, conectores, joelhos, luvas, abraçadeiras, suportes de fixação, cabos elétricos para ligação do transmissor ao quadro geral de distribuição, dentre outros.</p> <p>Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referências BE, HARRIS, NAUTEL ou SERATEL</p>		
03	01	Und	<p>CARGA RESISTIVA PARA TESTE DE TRANSMISSORES</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): capacidade para suportar potência de 3,0 kW ou superior; operação na faixa de FM (87,5 a 108 MHz); sistema de refrigeração a ar e/ou líquido com ventilação forçada; impedância de entrada de 50 Ohms; conexão tipo flange padrão EIA, diâmetro de 7/8"; gabinete metálico para possibilitar o aterramento; tensão de alimentação de 110/220 VAC – 60 Hz.</p> <p>Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: BIRD, ALTRONICS</p>		
04	01	Und	<p>CHAVE COAXIAL DE RF</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): portas para dois transmissores, uma carga resistiva e uma antena; capacidade para operar com potência de 3,0 kW ou superior (por porta); conectores tipo flange padrão EIA, diâmetro de 7/8"; impedância de 50 OHMS; operação na faixa de FM</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>(87,5 a 108 MHz); <i>interlocks</i> de proteção para evitar comutação acidental; acionamento manual por alavanca; acabamento metálico para possibilitar o aterramento.</p> <p>ACESSÓRIOS: suporte para fixação em parede; manual de operação, instalação e técnico com esquema elétrico-eletrônico.</p> <p>Garantia mínima: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: MECTRÔNICA, TRANSTEL ou DIELECTRIC;</p>		
05	01	Und	<p>PROCESSADOR DE ÁUDIO FM</p> <p>CARACTERÍSTICAS: gerador de estéreo integrado; entradas de áudio digital padrão AES/EBU, com taxas de amostragem de 32 kHz a 96 kHz, terminadas em conectores XLR-3; entradas de áudio analógicas L & R com nível ajustável, terminadas em conectores XLR-3; entradas SCA analógicas com nível ajustável; saídas de sinal FM composto com nível ajustável, terminadas em conector tipo BNC; resposta de frequência de áudio de 50 a 15.000Hz, dentro de ± 3dB, seguindo a curva padrão de 75μs (ou 50 μs) de pré-ênfase; estágios de controle automático de ganho(AGC) e de limitador atuantes em, pelo menos, 03 bandas (graves, médios e agudos), com limiares de operação, tempos de ataque e de recuperação ajustáveis individualmente e em conjunto; limitador de picos / clipper final atuando em toda a faixa de frequências (multibanda), com controle de nível ajustável; frequência piloto (19kHz) do estágio gerador de estéreo com estabilidade de ± 1 Hz, ou melhor; nível de ruído da subportadora de 38 kHz suprimida menor que -50 dB; separação dos canais do sinal estéreo maior que 50 dB, para a faixa de 50 a 15.000 Hz; medidores de níveis de modulação total da portadora e de atuação dos estágios AGC e limitador, com indicações em escala; comutação automática entre as entradas de áudio digital e analógico em caso de falha na entrada principal selecionada; interface padrão Fast Ethernet (100BaseT) para operação e configuração baseadas em IP via Web Browser; alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz;</p> <p>ACESSÓRIOS: adaptador necessário para montagem em rack padrão de 19"; manuais de operação, instalação e técnico com esquema elétrico-eletrônico.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: ORBAN, VORSIS, AUDEMAT-AZTEC, OMNIA ou BI-QUAD;</p>		
06	01	Und	<p>MONITOR DE MODULAÇÃO FM</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): para monitoração de sinais de</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>rádio FM estéreo; faixa de sintonia de 88 a 108 MHz com precisão de 0,1 MHz; nível de entrada admissível de 50μV a 10 Vrms; impedância de entrada de 50 Ohms (conector tipo BNC); saída de áudio estéreo com nível de até + 4 dBm sobre 600 Ohms balanceados; medições de desvio de \pm 75 kHz de frequência para 100% de modulação; medições de níveis de modulação dos sinais L, R, L+R e L-R; medições de nível e desvio do sinal piloto de 19 kHz e da subportadora de 38 kHz; medição do nível de ruído de AM; monitoração de picos de modulação positiva e negativa; frequencímetro com indicação de ajuste da portadora do canal; medidores de níveis de modulação, com indicações em escala ou numérica para modulação na faixa de 0 a 130%, e para frequência com precisão de 1 Hz; Alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz;</p> <p>ACESSÓRIOS: necessários para montagem em Rack padrão de 19"; Manuais de operação, instalação e técnico com esquema elétrico-eletrônico.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: TFT, BELAR, AUDEMAT-AZTEC ou INOVONICS;</p>		
07	02	Und	<p>RECEPTOR DE FM ESTÉREO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: faixa mínima de recepção/sintonia: 87,5 a 108 MHz; display digital com indicação numérica da frequência dos canais (precisão de 0,1 MHz); chave e indicação luminosa de estéreo/mono; chave ou sintonia automática de FM-Mute, na varredura dos canais; possibilidade de memorizar pelo menos 10 emissoras; sensibilidade do sinal de RF na antena maior que 0,2 μV / 75 Ohms; nível de saída de áudio de \pm 0 dBm /10 kohms; conectores de saída de áudio do tipo RCA ou terminais de aperto; circuito de sintonia com indicação de AFC; medidor de nível de sinal de RF recebido; gabinete do equipamento para montagem em bastidor de 19"; alimentação: 110 / 220 VAC / 60 Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: TASCAM ou TEAC;</p>		
08	01	Und	<p>ANTENA PARABÓLICA</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): para recepção de sinais analógicos e digitais de satélite em banda C; superfície fechada construída em chapa de alumínio, aço ou fibra com aluminação interna; frequência de operação entre 3,4 e 4,2GHz; diâmetro mínimo de 2,60m; ganho mínimo em Banda C de 37 dBi; ajuste do ângulo de elevação entre, pelo menos, 20 e 90 graus; ajuste do</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>ângulo azimutal entre 0 e 360 graus; fornecida com LNBF com filtro para Banda C estendida, Banda C e Banda C super estendida, com temperatura de ruído máxima de 25 °K.</p> <p>ACESSÓRIO(S): base para fixação em piso; suporte para fixação de LNBF; divisor passivo banda L estendida para conexão simultânea de dois receptores de sinais de satélite; 100 metros de cabo coaxial RGC-06 com dupla blindagem e cobertura de malha mínima de 60 %; demais elementos de conexão necessários para interligação com os componentes do sistema fornecido (receptores digitais de sinais de satélite).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: EMBRASAT ou ZATECH;</p>		
09	01	Und	<p>CODIFICADOR DE SINAIS DE ÁUDIO</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): para uso em aplicações profissionais de transmissão de áudio sobre redes IP; codificação de áudio em tempo real nos formatos MP3, PCM, G.711 e G.722; baixa latência; transmissão de fluxo IP via protocolos TCP, UDP, RTP e Multicast; resposta em frequência de 20 Hz a 20 KHz; entrada de áudio analógico estéreo em nível de linha; interface de rede padrão Fast Ethernet 10/100 Mbps; controle via interface Web e/ou porta serial; saída de monitoração de áudio; tensão de alimentação de 110/220 VAC, 60Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência (Marcas): BARIX – Instreamer;</p>		
10	06	Und	<p>FONE DE OUVIDO</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): fone de ouvido circumaural estereofônico dinâmico do tipo fechado; protetor e arco do fone acolchoados; arco com ajuste de tamanho; conexão por cabo único, unilateral; resposta mínima em frequência de 20Hz a 20KHz; sensibilidade de 105dB a 1KHz / 1mW, ou melhor; cabo com tamanho mínimo de 2m (dois metros); conector do tipo P2 estéreo de 1/8" (um oitavo de polegada), devendo ser fornecido adaptador para conector do tipo P10 estéreo de 1/4" (um quarto de polegada).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: BEHRINGER - HPM1000; SAMSON - CH700; ou SENNHEISER - HD205.</p>		
11	04	Und	<p>CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA</p> <p>CARACTERÍSTICAS: monitor de uso profissional bi-amplificado, com no mínimo, duas vias (graves e agudos); tipo bass reflex; amplificadores internos separados para graves e agudos com potências</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>somadas de, pelo menos, 50 Watts RMS; resposta mínima em frequência de 70Hz a 20kHz (± 3.0 dB); pelo menos uma entrada de linha balanceada, terminada em conectores do tipo XLR-3 ou 1/4" TRS (P10); crossover ativo; controles de ganho individuais para frequências graves e agudas; blindagem magnética para permitir seu uso próximo a monitor de computador; tensão de alimentação 110/220 VAC, 60Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência (Marcas): YAMAHA – HS5; BEHRINGER – B2031A; ou ROLAND – modelo DS7;</p>		
12	02	Und	<p>AMPLIFICADOR HÍBRIDO PARA LINHA TELEFÔNICA</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): Permitir o envio e recebimento de sinais de áudio analógicos e digitais por meio de linha telefônica; capacidade para 2 (duas) linhas telefônicas (entradas e saídas); separação entre o áudio do locutor (áudio local) e o áudio do ouvinte (recebido pela linha telefônica) superior a 40 dB; entradas e saídas de áudio analógicas, balanceadas, com ajuste de nível de sinal, terminadas em conectores do tipo XLR-3 (ou barras de terminais); entradas e saídas áudio digital AES/EBU, balanceadas, com ajuste de nível de sinal, terminadas em conectores do tipo XLR-3 (ou barras de terminais); possibilidade de estabelecimento de comunicação multiplexada no ar ou em espera entre as duas linhas telefônicas e o estúdio; conectores de linha telefônica do tipo RJ22 ou RJ11; tensão de alimentação 110/220 VAC, 60Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência: BIQUAD – TH-03.2 AD;</p>		
13	02	Und	<p>PROCESSADOR DE MICROFONE</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): pré-amplificador de microfone com alimentação para cápsulas de eletreto (+ 48V phantom power); resposta de frequência de 20Hz a 20kHz +/- 0,5dB; saída em nível de linha; conectores de entrada e saída do tipo XLR-3 ou 1/4" (P-10); ajuste dos níveis de entrada e de saída; funções de compressor, dissipilador e equalizador; possibilidade de inserção de efeitos externos (<i>insert point</i>) entre as etapas de pré-amplificação e de processamento de sinais; tensão de alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência (Marcas): DBX – 286S.</p>		
14	01	Und	<p>MIXER ANALÓGICO 12 CANAIS</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>CARACTERÍSTICA(S): 04 (quatro) entradas mono, balanceadas, comutáveis entre nível de linha e de microfone, com controles de ganho e de compressão individualizados, terminadas em conectores XLR-3 e TRS ¼(P10); 02 (duas) entradas estéreo, desbalanceadas, selecionáveis entre nível de linha e de microfone, com controle de ganho individualizado, terminadas em conectores XLR-3 e TRS ¼(P10); 02 (duas) entradas estéreo, desbalanceadas, em nível de linha, terminadas em conectores TRS ¼(P10); controle de nível individual; alimentação para capsulas de eletreto (+ 48V phantom power) em todas as entradas de microfone; filtro passa faixa para eliminação de ruídos de baixa frequência e equalização independente com o mínimo de três bandas em todas as entradas de microfone; mínimo de 05(cinco) barramentos de saída independentes; 02(duas) saídas estéreo balanceadas terminadas em conectores XLR-3 e TRS ¼(P10); 02(duas) saídas de grupo terminadas em conectores TRS ¼(P10); 02(duas) mandadas auxiliares (<i>pre e pos fader</i>) com controle de nível individual; saídas para monitor e fone de ouvidos com controle de volume; processador de efeitos embutido com, pelo menos, as funções de <i>reverb, delay, echo, chorus, flanger e pitch</i> programáveis e atuantes sobre a saída mixada; possibilidade de monitoração das entradas de áudio antes de serem enviadas para os barramentos de saída (pré-escuta); possibilidade de roteamento dos sinais presentes nos canais de entrada para os barramentos de saída (estéreo / grupos); controles de <i>pan</i> sobre as entradas de microfone e de <i>pan/bal</i> sobre as entradas de linha; chaves para habilitar a inserção dos sinais presentes nos canais sobre os barramentos; atenuadores deslizantes (faders) sobre cada um dos doze canais de entrada e sobre as saídas estéreo principal e de grupos; interface USB 2.0 (24bit / 192kHz) para comunicação com microcomputador; indicador de V.U. tipo barra de <i>leds</i> sobre a saída principal; tensão de alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Referência (Marcas): YAMAHA - MG12XU;</p>		
15	01	Und	<p>CONSOLE DE ÁUDIO ANALÓGICO</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): 12 (doze) entradas estéreo, analógicas, balanceadas; 04(quatro) entradas mono, analógicas, balanceadas, para microfone; 01(uma) entrada analógica, estéreo, balanceada para comunicação cabine – estúdio; 01(uma) entrada analógica dedicada ao tratamento de chamadas</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>telefônicas; módulos de entrada devem possuir portas de controle opto-isoladas para acionamento remoto de equipamentos auxiliares (<i>DAT, CD, MD</i>); módulos de entrada com acionamento individual por meio de atenuadores deslizantes (<i>faders</i>); chaves A/B para seleção entre as fontes de áudio estéreo conectadas aos canais de entrada da console; dois barramentos de programa estéreo (configuráveis para mono) independentes com saídas balanceadas; possibilidade de roteamento dos sinais presentes nos canais de entrada para qualquer um dos barramentos de saída (<i>PGM1 / PGM2</i>); atenuadores deslizantes (<i>faders</i>) sobre cada um dos doze canais de entrada e sobre a entrada do módulo dedicado tratamento de chamadas telefônicas; interface USB 2.0 para comunicação com microcomputador com conexão roteável para qualquer dos canais de entrada da console; indicador de V.U. tipo barra de <i>leds</i> sobre as duas saídas de programa; módulo de monitoração (<i>CONTROL ROOM</i>) com circuito de pré-escuta (<i>CUE</i>) e amplificador para fone de ouvidos incorporados; módulo de comunicação entre cabine e estúdio (<i>TALK BACK</i>); estrutura totalmente modular; chaves, botões e teclas devem ser seladas e iluminadas por LED; silenciador (<i>mute</i>) de monitor e comutação de sinalização (<i>NO AR</i>) em todas os módulos de microfone; fonte de alimentação externa à console, tensão de alimentação de 110/220 VAC – 60 Hz; GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: AUDIOARTS - AIR4;</p>		
16	05	Und	<p>PEDESTAL PARA MICROFONE CARACTERÍSTICA(S): suporte articulado para microfone; para montagem em mesa; construído em aço e alumínio; base giratória pivotada com 360º de movimento panorâmico; capacidade mínima de carga de 800 gramas; estruturas dos braços providas de molas para evitar que a vibração passe para o corpo do microfone; capacidade de extensão dos braços de, pelo menos, 80cm; pintura na cor preta. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: AUDIVI – ATII;</p>		
17	01	Und	<p>AVISO LUMINOSO “NO AR” CARACTERÍSTICA(S): tecnologia de iluminação a LED; vida útil superior a 100.000 horas; gabinete construído em acrílico ou metal; possibilidade de montagem em teto ou mesa; dimensões mínimas (A x L) de 20cm x 25 cm; pode ser fornecido em face simples ou dupla; alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz.</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: BIQUAD.</p>		
18	01	Und	<p>AVISO LUMINOSO “GRAVANDO” CARACTERÍSTICA(S): tecnologia de iluminação a LED; vida útil superior a 100.000 horas; gabinete construído em acrílico ou metal; possibilidade de montagem em teto ou mesa; dimensões mínimas (A x L) de 20cm x 25 cm; pode ser fornecido em face simples ou dupla; alimentação de 110/220 VAC, 60 Hz. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência (Marcas): BIQUAD.</p>		
19	02	Und	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VOZ CARACTERÍSTICA(S): gravação digital de áudio; mínimo de dois microfones embutidos do tipo condensador; entradas de áudio analógicas para no mínimo 2 (dois) microfones externos, com conectores do tipo combo XLR-3 (balanceadas) / 3.5mm; suporte a arranjo X-Y de microfones; suporte a formato de áudio WAVE/PCM com frequências de amostragem de 44,1 kHz/48 kHz/96 kHz, com quantização de 16 bits e de 24 bits, estéreo ou mono; suporte a formato de áudio MP3 com frequências de amostragem de 44,1 kHz/48 kHz e taxas de amostragem de 64k/96k/128k/192k/256k/320kbps; gravação em cartão de memória; alimentação para entradas de microfones do tipo eletreto (phantom power); resposta em frequência de 20 Hz a 20 kHz (± 3 dB) ou melhor, para as entradas externas; porta USB para transferência dos arquivos para computador; autonomia mínima (quando alimentado por pilhas) de 10 horas; possibilidade de alimentação através de rede elétrica (com adaptador) ou pilhas AA; possibilidade de funcionar como interface de áudio quando alimentado exclusivamente pela USB; display para visualização das configurações do aparelho; programas e drivers compatíveis com Windows 7. ACESSÓRIO(S): adaptador para alimentação via rede 110/220 VAC - 60Hz; cabo USB para conexão com PC; cartão de memória compatível com o equipamento, com 16(dezesseis) gigabytes de capacidade. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: TASCAM/DR-40; ou ZOOM/HANDY H4N.</p>		
20	200	Metros	<p>CABO DE ÁUDIO BALANCEADO CARACTERÍSTICA(S): tipo AF-T; condutores com seção nominal de 2 x 22 AWG; blindagem com malha trançada de cobre nu ou estanhado; condutor em fios</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>de cobre nu ou estanhado; camada de isolamento de cada condutor em polietileno; capa externa em PVC sólido (não serão admitidos cabos com cobertura em PVC do tipo emborrachado). GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: SANTO ÂNGELO.</p>		
21	25	Und	<p>CONECTOR XLR-3 MACHO CARACTERÍSTICA(S): conector do tipo CANON de linha profissional; com 3 (três) pinos para soldagem em ponta de cabo; corpo metálico, desmontável e com capa rosqueável. GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: NEUTRIK; SANTO ÂNGELO; AMPHENOL.</p>		
22	25	Und	<p>CONECTOR XLR-3 FÊMEA CARACTERÍSTICA(S): conector do tipo CANON de linha profissional; com 3 (três) pinos para soldagem em ponta de cabo; corpo metálico, desmontável e com capa rosqueável. GARANTIA MÍNIMA: 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: NEUTRIK; SANTO ÂNGELO; AMPHENOL.</p>		
23	06	Und	<p>O MICROFONE DINÂMICO deve ter um, ampla gama de resposta de frequência suave apropriado para música e voz em todas as aplicações de áudio profissional. Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resposta de frequência ampla gama plana para uma reprodução excepcionalmente limpo e natural.- Baixo roll off e mid-range ênfase (boost presente) controla com display gráfico de configuração de resposta.- Melhoria da rejeição do hum eletromagnético, otimizada para blindagem contra interferências de banda larga emitida pelos monitores de computador.- "Suspensão a ar", isolamento de choque interno praticamente elimina a transmissão de ruído mecânico.- Filtro eficaz pop altamente elimina a necessidade de qualquer add-on proteção contra sons explosivos de respiração, mesmo para vocais ou narração em close-up- Forquilha de montagem com porca posição cativa para fácil montagem e desmontagem fornece controle preciso da posição do microfone.- Clássico padrão polar cardioide, uniforme com a frequência e simétrica sobre o eixo, para fornecer máxima rejeição e coloração mínima de som fora do		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>eixo. Especificações: -Tipo Dinâmico -Resposta de Frequência 50 a 20.000 Hz - Padrão Polar Cardióide (unidirecional) - Nível de saída Tensão de Circuito Aberto *: -59,0 dB (1,12 mV) * 0 dB = 1 volt por Pascal GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referencia: Microfone Estúdio Shure Sm7b Rádio Estúdio Dinâmico;</p>		
24	02	Und	<p>AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS Mix de fones articulados 8 canais apresenta desempenho superior, funções de roteamento e mixagem para acomodar o conjunto mais perspicaz de ouvidos. Quando uma mixagem condicionada tem de atingir vários ouvintes. CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">· Amplificador profissional de fones de ouvido multifuncional para aplicações em palcos e estúdios;· Oito seções estéreo de amplificação de alta potência independente em uma unidade de rack;· Duas entradas estéreo principais para duas mixagens independentes, acessíveis de todos os 8 canais;· Oito entradas diretas independentes fornecem até 8 mixagens estéreo individuais;· Máxima qualidade de áudio com virtualmente quase todos os tipos de fones de ouvido mesmo no volume máximo;· Controle de nível de saída é medido com alta precisão em LEDs de 8 dígitos por canal;· Chave Mono/Estéreo por canal para máxima flexibilidade;· Um conector de fone na frente e outro atrás tipo ¼" TRS por canal;· Conector de entrada direta em cada canal para fácil conexão de qualquer tipo de fonte de áudio;· Saídas paralelas permitem o cascadeamento de vários amplificadores de fone;· Transformador toroidal para operação silenciosa e baixíssima interferência magnética; <p>Tensão de alimentação de 110/220 VAC. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referencia: Behringer</p>		
25	01	Und	<p>GERADOR DE RDS Deve possuir uma tela LCD do painel frontal, software deve permitir a programação rápida e intuitiva e mostrar mensagens de rolagem de saída exatamente</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>como são vistos pelos ouvintes. Deve se conectar com qualquer sistema de playout, enviando título da música e do artista para os ouvintes da rádio, com suporte total para RT +, 'canção de marcação' e outras aplicações avançadas. scrolling estática mensagens também podem ser inseridas. Deve ter conexão com a Internet, assegurando a Time Clock e data (CT) de cronometragem, opção para o horário de verão automático. Especificações Técnicas: RDS / RBDS sinal Conforme norma CENELEC EN 50067 Resolução nº 349, de 25 de Setembro de 2003 Largura de Banda do RDS +/- 2,4 Khz (50 dBc) Supressão de espúrios >90dB's Supressão de harmônicos >80dB's Referência de Clock Através do tom piloto de 19KHz do sinal MPX Desvio de frequência do tom piloto +/- 2Hz Conector de comunicação com o microcomputador Porta USB Velocidade de comunicação da porta de dados 1200 a 9600 kbps Modo de comunicação da porta de dados 8 bits de dados, sem paridade, 1 bit de parada Capacidade da memória Eeprom 32kb Entrada MPX 100k ohms conector BNC fêmea Saída MPX / MPX+RDS 50 ohms conector BNC fêmea Saída RDS 50 ohms conector BNC fêmea MPX Input e MPX Output Interligadas alta impedância, 100k ohms Passagem direta entre MPX Input e MPX / MPX+RDS Output Quando desligado Ajuste de nível de saída de RDS de 0 a 3,3Vpp Tensão de alimentação de 110/220 VAC. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: BIQUAD.</p>		
26	01	Und	<p>NOBREAK 5KVA OU 5000VA Característica: Bypass interno automático Alimenta as cargas conectadas com energia da concessionária, no caso de sobrecarga ou falha do No-Break. Gerenciamento inteligente de bateria Especificações Técnicas: Capacidade de Potência de Saída 3500 Watts / 5000 VA Tensão nominal de saída 110V. Eficiência em carga total 90.00% Distorção da Tensão de Saída 3% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica)</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>60 Hz +/- 3 Hz user adjustable +/- 0.1 Fator de Cresta 3 : 1 Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Conexões de Saída (8) IEC 320 C13 (2) IEC 320 C19 (6) IEC Jumper Internal Bypass (Automatic and Manual) Tensão nominal de entrada 230V Outras Tensões de Entrada 220,240 Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento Baterias Pré-Instaladas Tempo de recarga típico 2.50 hora(s) Tempo de autonomia típico em meia carga 15.4 minutos (1750 Watts) Tempo de autonomia típico em carga total 5.0 minutos (3500 Watts) Porta de interface DB-9 RS-232,RJ-45 10/100 Base-T,SmartSlot Cartões SmartSlot™ Pré-Instalados Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga e Bypass Alarme sonoro Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia 480 Joules Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de clamping zero : de acordo com UL 1449 Referencia: APC;</p>		
27	1	Serviço	<p>Serviço de instalação e ativação dos seguintes equipamentos e materiais que compõem o Grupo 1 do objeto e se destinam ao Sistema de Transmissão de Radio FM da cidade de João Pessoa:</p> <p>01 (um) transmissor para rádio FM (item 01 do objeto); 01 (um) transmissor para rádio FM (item 02 do objeto); 01 (uma) carga resistiva para teste de transmissores (item 03 do objeto); 01 (uma) chave coaxial de RF (item 04 do objeto); 01 (um) processador de áudio FM (item 05 do objeto); 01 (um) monitor de modulação (item 06 do objeto); 02 (dois) receptores de FM estéreo (item 07 do objeto); 01 (uma) antena parabólica (item 08 do objeto); 01 (um) codificador de sinais de áudio (item 09 do objeto); 06 (seis) fones de ouvido (item 10 do objeto); 04 (quatro) caixas acústicas amplificadas (item 11 do objeto); 02 (dois) amplificadores híbridos para linha telefônica (item 12 do objeto); 02 (dois) processadores de microfone (item 13 do objeto); 01 (um) mixer analógico 12 canais (item 14 do objeto); 01</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			(um) console de áudio analógico (item 15 do objeto); 05 (cinco) pedestais para microfone (item 16 do objeto); 01 (um) aviso luminoso "NO AR" (item 17 do objeto); 01 (um) aviso luminoso "GRAVANDO" (item 18 do objeto); 02 (dois) gravadores digital de voz (item 19 do objeto); 200 (duzentos) metros de cabo de áudio balanceado (item 20 do objeto); 25 (vinte e cinco) conectores XLR-3 macho (item 21 do objeto); 25 (vinte e cinco) conectores XLR-3 fêmea (item 22 do objeto); 06 (seis) microfones dinâmicos (item 23 do objeto); 02 (dois) amplificadores de fones de ouvidos com 8 canais (item 24 do objeto); 1 (um) Gerador RDS (item 25 do objeto); 1 (um) Nobreak 5KVA ou 5000VA (item 26 do objeto).		
Valor Total do Grupo 1 (R\$)					
Valor por extenso:					

GRUPO 02 - Do item 28 ao 30 – Sistema irradiante

Item	Qtd.	Unid	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	01	Und	ANTENA DE TRANSMISSÃO CARACTERÍSTICA(S): tipo conjunto, composta de 4 elementos; ganho mínimo de $3,0 \pm 0,3$ dBd na frequência de operação; polarização circular; diagrama de irradiação omnidirecional, circularidade máxima de ± 3 dB; capacidade para suportar potências de, no mínimo, 3 kW; impedância de entrada de 50 Ohms; perda de retorno mínima de 26 dB; sintonizada na frequência de 88,7 MHz; inclinação de feixe (TILT) de 1°, preenchimento de nulos proposto conforme análise prévia das características elétricas e mecânicas da antena e da região a ser atendida; conector de entrada com flange padrão EIA 7/8"; elementos pressurizados; montagem em lateral da torre. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: MECTRÔNICA, IDEAL ou DIELECTRIC.		
29	60	Metros	CABO COAXIAL PARA LINHA DE TRANSMISSÃO CARACTERÍSTICAS: diâmetro externo nominal de 7/8" (polegadas); condutores interno e externo(corrugado) fabricados em cobre; dielétrico de espuma entre condutores; isolamento protetor externo fabricado em polietileno de pelo menos 2mm de espessura; impedância característica de 50 Ohms; atenuação máxima admissível de 1,1 dB/100m na faixa de		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			frequências de 88 a 108 MHz; conectores com flange padrão EIA, 7/8". ACESSÓRIOS: todo o material necessário ao aterramento e à fixação na estrutura da torre de transmissão e sua interligação com transmissor ou chave coaxial, incluindo trechos de linha rígida, conectores, curvas, luvas, abraçadeiras, suportes de fixação, dentre outros; calha tipo esteira fabricada em aço galvanizado a fogo com no mínimo de 5cm de altura por 35cm de largura, para sustentação da linha de transmissão, interligando o transmissor ao leito de subida da torre de transmissão. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: RFS; ANDREW.		
30	1	Und	Serviço de instalação e ativação dos seguintes equipamentos que compõem o Grupo 2 do objeto e se destinam ao Sistema Irradiante de Rádio Câmara FM da cidade de João Pessoa / PB: 01 (uma) Antena de Transmissão (item 28 do objeto) e 60 (sessenta) metros de Cabo Coaxial para Linha de Transmissão (item 29 do objeto).		
Valor Total do Grupo 2 (R\$)					
Valor por extenso:					

GRUPO 03 - Do item 31 a 35

Item	Qtd.	Unid	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
31	01	Und	SOFTWARE - MÓDULO PLAYER Software tipo player para aplicações profissionais em emissoras de rádio; com capacidade para disparo de músicas, vinhetas, inserções comerciais e programas gravados; totalmente compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows de 32 e 64 bits; compatível com a utilização de 4 saídas simultâneas e independentes de áudio estéreo; deve permitir a configuração de vários perfis de usuário; definição da programação musical (playlist) remotamente e localmente; definição da programação de inserções remotamente e localmente; edição de programação durante a execução; disparo de vinhetas e outros programas de áudio por interface tipo cartucheira virtual; possibilidade de funcionamento em modo manual, por meio de operador, ou automático, sem a necessidade de intervenção humana; capacidade de disparo de áudios superpostos; função de pré-escuta		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>(cue) de áudios no próprio software, por meio de saída de áudio dedicada; capacidade de busca de arquivos de áudio; deve apresentar compatibilidade com arquivos de áudio em formato WAV e MP3; possibilidade de disparos de hora certa e de sinais para comando de outras emissoras via satélite; capacidade de envio automático de informações para sistema RDS; geração de relatório do ECAD; geração de relatório de veiculação de inserções; funcionamento com dois computadores independentes sincronizados, um deles sendo o principal e outro em stand-by, de modo que a operação possa ser transferida imediatamente em caso de necessidade. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: PLAYLIST; INFOAUDIO.</p>		
32	01	Und	<p>PROGRAMA PARA EDITORES E PRODUTORES DE ÁUDIO De total controle sobre todos os aspectos da edição de áudio e masterização, editar arquivos de som, seja no estúdio ou ao vivo. Software para gravação profissional de áudio e masterização, design de som, restauração de áudio e Red Book de criação de CD. Incluem edição de arquivos de instrumento musical, de processamento e conversão de áudio com alta qualidade. O software deve permitir gravar diretamente com sua placa de som ou usar o Timer Record para começar e terminar uma sessão de gravação em hora e data específicas. Também pode gravar e editar arquivos de áudio multicanal tão facilmente quanto arquivo estéreo. Editar áudios, produzir loops de música, digitalizar e limpar gravações antigas, modelar ambientes acústicos, criar transmissões de mídias, etc. Gravar vocais e instrumento ao vivo, edite e restaure áudio, aplique efeitos com qualidade de estúdio de áudio e converta arquivos rapidamente. Pode capturar o áudio de microfone e de entradas Audio In da placa de som, do seu PC. GARANTIA MÍNIMA: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referencia: Sound Forge pro 11.</p>		
33	01	Und	<p>Software Módulo Gravação de Censura Gravação em formato WMA e/ou MP3; início e encerramento de gravação de forma automática; arquivos de áudio indexados por data, hora, minuto e segundo do início da gravação; configuração da taxa de amostragem; possibilidade de acesso remoto aos arquivos de áudio; gravação dos arquivos mais novos sobre os mais velhos, no caso de espaço de armazenamento insuficiente; funcionamento autônomo,</p>		



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

			<p>sem necessidade de operadores; busca de arquivos por data e hora; aplicativo incluso para escutar as gravações. GARANTIA MÍNIMA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. Referência: PLAYLIST; INFOAUDIO.</p>		
34	03	Und	<p>HARDWARE CARACTERÍSTICAS: estação de trabalho composta de gabinete do tipo desktop, monitor, teclado e mouse, totalmente compatível com o software fornecido nos ITENS 31 a 33. A estação deverá possuir configuração mínima igual ou superior à recomendada pelo fabricante do software, com pelo menos as seguintes características técnicas: processador do tipo múltiplos núcleos, compatível com 64 bits, contando com, pelo menos, 4 MB de cache interno e clock de 3 GHz; memória principal de pelo menos 6 GB de RAM, do tipo DDR3; disco rígido padrão SATA com pelo menos 1 TB de capacidade; interface de rede padrão Gigabit Ethernet; placa de áudio externa (off-board) profissional, do tipo PCI-E ou USB, totalmente compatível com a estação de trabalho e o software fornecidos, com pelo menos 4 canais de entrada e 4 canais de saída de áudio analógico monoaurais independentes, e suporte a áudio de 24-bits/96kHz; com sistema operacional Professional 64 bits ou superior instalado, devidamente licenciado em nome da Contratante; monitor de vídeo com display do tipo LCD e retroiluminação LED, razão de aspecto wide-screen 16:9 ou 16:10, tamanho 23 polegadas ou superior, resolução nativa de alta definição (1920x1080 ou 1920x1200), entrada de vídeo digital (DVI, display port ou HDMI); teclado em português, padrão ABNT-2, interface USB; mouse óptico com interface. Referência: HP, LENOVO.</p>		
35	1	Und	<p>Serviço de instalação e de configuração dos seguintes equipamentos e programas que compõem a solução integrada de automação (hardware e software) descrita no Grupo 3 do objeto: 01 (uma) licença de Software - Módulo Player (item 31 do objeto); 01 (uma) licença de Programa para Editores e Produtores de Áudio (item 32 do objeto); 01 (uma) licença de Software Módulo Gravação de Censura (item 33 do objeto); 03 (três) Hardwares (item 34 do objeto).</p>		
Valor Total do Grupo 3 (R\$)					
Valor por extenso:					



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

VALOR TOTAL * (R\$)

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

* Valor total é igual à soma dos grupos 1, 2 e 3.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Câmara Municipal, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1 – Não se admitirá repactuação de preços, uma vez que a vigência contratual expirar-se-á no prazo de 60 (sessenta dias) após a assinatura do contrato, salvo por acordo entre as partes, nos casos dispostos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso constatada alguma das situações previstas no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa com a presente despesa correrá a conta do orçamento para o exercício de 2016 sob a seguinte classificação: – Administração Geral da Câmara;- Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à contratada será efetuado em uma única parcela, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos fornecimentos e instalação, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/ Fatura, em 02 (duas) vias;

b) GPS - Guia da Previdência Social - do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor do CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, deverá atestar a efetiva execução dos fornecimentos no verso da nota fiscal, sem o que não poderá ser feito o pagamento correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos elencados nas alíneas "b" do caput poderá ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou acompanhados dos respectivos originais, para autenticação pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não apresentação de qualquer um dos documentos de que trata o caput acarretará a suspensão do pagamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, até que tal exigência seja atendida.



Câmara Municipal de João Pessoa

Casa Napoleão Laureano

PARÁGRAFO QUARTO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme Instrução Normativa SRF nº 539, de 25/04/2005.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada optante pelo SIMPLES, não estará sujeita à retenção de que trata o item anterior, devendo comprovar essa condição mediante apresentação de cópia autenticada do DARF-SIMPLES devidamente quitada, relativa ao mês da última competência vencida, bem como a declaração na forma estabelecida no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da empresa contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do trigésimo dia subsequente ao do adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da parcela;

AF = atualização financeira;

VP = valor da parcela a ser paga; e

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Não ensejará atualização financeira a demora no pagamento decorrente da ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendência de cumprimento pela contratada de qualquer das cláusulas do instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 - Como os faturamentos mensais só serão liquidados com a constatação de todos fornecimentos dos equipamentos solicitados, atendidos e aceites, considerando o “caput” do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, a garantia fica dispensada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, as quais se obrigam a obedecer as seguintes normas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do CONTRATANTE:

I) Exercer a fiscalização dos serviços através de profissional legalmente habilitado e nomeado;

II) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;



Câmara Municipal de João Pessoa

Casa Napoleão Laureano

III) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos fornecimentos dos equipamentos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

I) Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente Contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos;

II) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem ocasionando danos ao Contratante;

III) Atender com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da Fiscalização, sejam elas verbais ou escritas, relativas à execução dos serviços com fornecimento de combustíveis;

IV) Zelar pela boa e completa prestação dos serviços e facilitar a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas;

V) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos fornecimentos, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A CONTRATADA, em caso de atraso, inadimplência total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade de pequena monta, a critério do CONTRATANTE;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a ser aplicada por atraso na execução do serviço será calculada da seguinte maneira:

a) serão glosados valores correspondentes a 1/30 (um trinta avos) da fatura mensal da contratada, por dia (ou fração), de fornecimentos não atendidos, caso a empresa contratada não tenha feito a devida justificativa por escrito, ou essa justificativa não tenha sido acatada pela Contratante;

b) em caso de paralisação por período superior a 07 (sete) dias, caberá à Fiscalização conferir, relatar e sugerir a aplicabilidade de penalidades cumulativas, na forma da lei.



Câmara Municipal de João Pessoa

Casa Napoleão Laureano

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na execução dos fornecimentos, sujeitará a contratada à multa de mora no percentual de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente a data fixada para início dos serviços, até o percentual máximo de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a CONTRATADA à multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Não reconhecido, ou negado o recurso cabível, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao CONTRATANTE, dentro de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo recolhimento do valor da multa, este será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, e, a critério do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para apresentação da prévia defesa será de 05 (cinco) dias úteis, elevando-se este prazo para 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste contrato será comunicada por escrito ao CONTRATADO infrator, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos citados no artigo 78, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do Contrato, nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão contratual fundada no inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 o CONTRATANTE assumirá de imediato o objeto deste Contrato, conforme previsto no art. 80, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor responsável, designado pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A publicação do presente contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou no Semanário Oficial do Município de João Pessoa/PB, até o



Câmara Municipal de João Pessoa

Casa Napoleão Laureano

5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa(Pb), de de 2016.

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

NOME COMPLETO e CPF

.....

NOME COMPLETO e CPF



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO VIII

PROCESSO Nº 610/2016

PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

RECIBO DE EDITAL

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Fone/Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Casa Legislativa em João Pessoa/ PB e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega de edital, remetendo-o à Câmara Municipal.

A não entrega do recibo exige a Câmara Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

João Pessoa/ PB, 31 de outubro de 2016.

Paulo Vasconcelos
Pregoeiro